

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 381/2018

LICITAÇÃO / Nº

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

REFERENTE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA) E IDENTIFICAÇÃO POR MICROCHIP ELETRÔNICO DE CÃES E GATOS, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

EMISSÃO

08 DE MAIO DE 2018



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000002
ESTADO DO PARANÁ

MEMO N° 314/2018/SMS/DVS
DATA: 03/05/2018

De: Departamento de Vigilância em Saúde
Para: Departamento de Licitação

Assunto: **Contrato de Castração**

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado contrato válido por 12 meses, com as empresas abaixo para realização das esterilizações de caninos e felinos:

CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI					
Item	Procedimento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia (OH) em caninos domésticos incluindo medicação	200 caninos	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00
2	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia (OH) em felinos domésticos incluindo medicação	50 felinos	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
3	Michochipagem de caninos e felinos domésticos	250 chips	R\$ 17,17	R\$ 4.292,50	R\$ 51.510,00
Valor total a contratar 639.510,00					

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA - EPP					
Item	Procedimento	Quantidade mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia (OH) em caninos domésticos incluindo medicação	35 caninos	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia (OH) em felinos domésticos incluindo medicação	15 felinos	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
3	Michochipagem de caninos e felinos domésticos	50 chips	R\$ 17,17	R\$ 858,50	R\$ 10.302,00
Valor total a contratar 126.702,00					

Sendo só o que se apresenta, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente


Andréa M. Z. de Almeida
Diretora DVS


Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal de Saúde

Memº. 005/18 - UCCI

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

Prezada Senhora
Andrea M. Zorzo de Almeida
Diretora Vigilância em Saúde
C/C Departamento de Licitações

Considerando o início dos serviços contratados através do Chamamento nº 11/2017, realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, é importante destacar o controle a ser adotado para o pagamento dos serviços supracitados. Sendo assim, recomenda-se que além do controle na execução dos serviços pelo fiscal do contrato, no pagamento das empresas que será efetuado através das emissões de notas fiscais que alguns dados sejam informados, entre eles:

- nº do termo de compromisso;
- Nome do beneficiário social (nome do cuidador ou nome da ONG);
- número do NIS, em caso do beneficiário social;
- endereço;
- nº de animais e espécie;
- assinatura do responsável técnico da VISA.

Adotado este procedimento, tornar-se-ão mais ágeis os processos de fiscalização empregando-se ao serviço público a eficácia e a eficiência, situação cada vez mais exigida pela sociedade à qual se tem o dever de bem servir.

Atenciosamente,


Patrícia Regina Millani

Coord. Controle Interno



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	/2018
DATA DO PROCESSO:	04/05/2018
MODALIDADE:	Inexigibilidade de Licitação
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 766.212,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 58: Manter ações de vigilância em saúde.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4682	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.05.00	000	0,00

Saldo orçamentário em: 07/05/2018

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compra.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

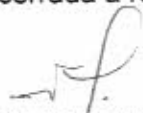
Designar Arnaldo Rafael Donatti, CPF 057.957.139-45, CRMV- PR 10.324, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O

**FOLHA DE ATA Nº 472/2017**

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 011/2017 – CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10035 do 25/09/2017 página 25; Jornal de Beltrão edição nº 6293 do dia 23/09/2017 página 6A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1345 do dia 25/09/2017 página 75. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu envelopes dos licitantes: 01- PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME CNPJ nº 18.856.483/0001-96 representada por Renata Paula Almeida; 02 – LAÉRCIO FÁVERO E CIA LTDA EPP CNPJ nº 78.743.291/0001-03 representada por Lauri Neis; 03 – RICARDO DE ALMEIDA SOUZA EPP CNPJ nº 06.276.996/0001-49 representada por Ricardo de Almeida Souza. Abertos os envelopes e analisada a documentação das licitantes, a comissão constatou que foram atendidas as exigências do edital, e declarou HABILITADAS as licitantes, sendo que as licitantes apresentaram ofício de apresentação para os itens 01, 02 e 03, ficou constatado que as licitantes 01- PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME e 02 – LAÉRCIO FÁVERO E CIA LTDA EPP constaram no Ofício de Apresentação valores divergentes ao descrito no item 3.1 do edital, sendo que o credenciamento destas fica condicionado à adequação dos valores no Ofício de Apresentação. Nada mais a tratar, os membros da comissão rubricaram os documentos e foi lavrada e assinada a presente ata e encerrada a reunião às nove horas e quarenta minutos.




NILEIDE T. PERSZEL
Presidente



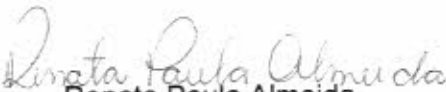
OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro



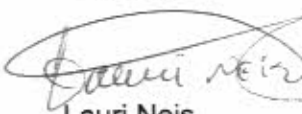
JOÃO THIAGO DUARTE
Membro




SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro



Renata Paula Almeida
PET CLÍNICA
VETERINÁRIA LTDA ME



Lauri Neis
LAÉRCIO FÁVERO E CIA
LTDA EPP



Ricardo de Almeida Souza
RICARDO DE ALMEIDA
SOUZA EPP



OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Curitiba 12 de Dezembro de 2017

A Empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Vicente Geronasso 1480, CEP 82.650.230, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio, Ordy Barbosa De Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1689.514 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 177.330.140-34, telefone 41 32578691 email Jmfcontabilidade.pr@gmail.com.

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços relacionados abaixo:

Lote	Item	Especificação do Serviço	Quantidade e estimada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação	7644	Serviço	200,00	1.528.800,00
1	2	Orquiectomia (OC) e ovariossalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação	2340	Serviço	180,00	421.200,00
1	3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	9984	Serviço	17,17	171.425,28

Para a participação do Chamamento Público nº 11/2017 supracitado, **declaramos** para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

Declaramos ainda que, concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do edital da licitação e seus anexos.

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR
(41) 3257-8791



Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Francisco Beltrão de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Ratificamos que, entre nossos dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Francisco Beltrão.

Ratificamos ainda, a não participação na elaboração do Termo de Referência para execução dos serviços do objeto do certame licitatório em epígrafe, bem como não estamos incurso em nenhuma das vedações previstas no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017.

Ordy Barbosa De oliveira
Sócio Administrador
RG nº 1689.514 SSP/PR,
CPF sob o nº 177.330.140-34

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ: 15.311.126/0001-54

Pelo presente instrumento, o Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tapes/RS, nascido em 25/05/1946, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.689.514 SSP/PR, e CPF/MF 177.330.140-34; único sócio da **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, CNPJ 15.311.126/0001-54, sito à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41600053478 em 12/09/2011, resolve assim alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante a alteração contratual da Eireli o Capital Social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

NOME	QUOTAS	VALOR
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA	100	R\$300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação para enquadramento ao novo código civil (Lei 10.406/02), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRAO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME - CNPJ 15.311.126/0001-54

Pelo presente instrumento, o Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tapes/RS, nascido em 25/05/1946, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.689.514 SSP/PR, e CPF/MF 177.330.140-34, único sócio da **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, CNPJ 15.311.126/0001-54, sito à Rua Vicente Geronasso, 1480, bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.
 PROTOCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702132427. NIRE: 41600053478.
 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02**DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME****CNPJ: 15.311.126/0001-54**

Paraná, sob o NIRE 41600053478 em 12/09/2011, resolvem assim, consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação de **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI**, com sede nesta cidade a Rua Vicente Geronasso, 1480, Bairro Boa Vista, CEP 82650-230, cidade de Curitiba, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Terá por objeto social a Atividade Veterinária.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA iniciou suas atividades em 12 de Setembro de 2011 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) o qual está totalmente subscrito e totalmente subscritas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelo titular:

NOME	QUOTAS	VALOR
ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA	100	R\$300.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A **CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, será administrada pelo Sr. **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições necessários à direção dos negócios sociais, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade empresaria limitada determina que haverá a contratação de RT - Responsável Técnico, que exercera pela empresa as funções de **MEDICO VETERINÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelos serviços veterinários devidamente registrado e regularizado no órgão competente CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

§ ÚNICO – A RESPONSABILIDADE TECNICA e indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissão e atendimento como parte responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

CLÁUSULA SÉTIMA : O titular **ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa **EIRELI** por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.
 PROTOCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702132427. NIRE: 41600053478.
 CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CLÍNICA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI ME CNPJ: 15.311.126/0001-54**

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

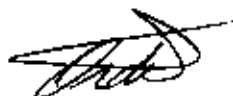
CLÁUSULA DECIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Paraná, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Curitiba, 06 de Junho de 2017.



ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2017 09:59 SOB Nº 20173775047.
PROTOCOLO: 173775047 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702132427. NIRE: 41600053478.
CLÍNICA CLÍNICA VETERINARIA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.311.126/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.00-1-00 - Atividades veterinárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VICENTE GERONASSO	NÚMERO 1480	COMPLEMENTO	
CEP 82.650-230	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3257-8791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 13:26:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N.º **012433940429**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
89242301541

VIA: **01** RUA: **01091284099** RNTRC: *********

NOME/EMPRESA: **CLINICA CLINICA VETERINARIA EIR ELI - ME**
RUA VICENTE GERONASSO, 1480
CASA BOA VISTA

OPT. C/D: **15.311.12670001-54** PLACA: **BAP-9931**

NOME ANTERIOR: **TK CARRETAS LTDA - EPP**

PLACA ANTERIOR: ********* CHASSI: **9A9F30319GBDZZ155**

ESPÉCIE TIPO: **ESP/REBOQUE/TRAILER** COMBUSTÍVEL: *********

MARCA/MODELO: **R/RECLAL BU RC** ANO FAB: **2016** ANO MOD: **2016**

CAP/POT/CIL: **1,00T** CATEGORIA: **PARTIC.** COR PREDOMINANTE: **BRANCA**

OBSERVAÇÕES: **2 EIXOS SEM RESERVA**

LOCAL: **CURITIBA/PR** DIRETOR GERAL: **07/07/16**

CONTROLO

CONTROLO

[Handwritten Signature]
AVULSO ELIAS TRINDAD DA SILVA
 DIRETOR GERAL

CARTÓRIO BACACHERI
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução
 fiel, desta face do documento apre-
 sentado neste cartório. Dúpla.

CURITIBA **20 DEZ. 2017** **PARANA**

Atento que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha do documento

[Handwritten Signature]

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME -

CNPJ.15.311.126/0001-54. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 5 de dezembro de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600053478	CNPJ 15.311.126/0001-54
NOME EMPRESARIAL CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D1.88.E3.2D.82.C8.82.E6.64.C4.73.17.2E.3E.E6.0E.19.9E.92.6D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	07558269903	JESSICA CAROLINE DE FRANCA FRAITG: 07558269903	763213515417148700 8	01/07/2016 a 01/07/2019	Sim
Contador	07558269903	JESSICA CAROLINE DE FRANCA FRAITG: 07558269903	763213515417148700 8	01/07/2016 a 01/07/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.88.E3.2D.82.C8.82.E6.64.C4.
73.17.2E.3E.E6.0E.19.9E.92.6D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 17:48:33

BE.59.00.3D.69.67.ED.95
1C.0E.A9.E6.D9.FF.49.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

10 

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



000015

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
NIRE 41600053478
CNPJ 15.311.126/0001-54
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 858
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

10

BALANÇO PATRIMONIAL**000016**

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

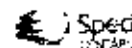
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 15.311.126/0001-54

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

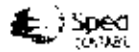
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
DISPONIVEL	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
DISPONIVEL	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
CAIXA	R\$ 560.909,56	R\$ 561.697,96
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 140,77
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 140,77
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ 140,77
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (6,42)
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 77,07
(-) IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (22,18)
ISS	R\$ 0,00	R\$ 98,30
(-) PIS	R\$ 0,00	R\$ (6,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 560.909,56	R\$ 561.557,19
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 456.978,81	R\$ 490.909,56
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 33.930,75	R\$ 647,63

BALANÇO PATRIMONIAL

000017

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 561.697,96	R\$ 562.676,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
DISPONIVEL	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
DISPONIVEL	R\$ 561.697,96	R\$ 442.676,94
CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 561.697,96	R\$ 562.676,94
PASSIVO	R\$ 140,77	R\$ 284,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 140,77	R\$ 284,28
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 140,77	R\$ 284,28
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ (6,42)	R\$ 23,58
COFINS	R\$ 77,07	R\$ 131,10
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (22,18)	R\$ (19,20)
(-) IRPJ	R\$ 98,30	R\$ 148,30
ISS	R\$ (6,00)	R\$ 0,50
PIS	R\$ 561.557,19	R\$ 562.392,66
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 490.909,56	R\$ 491.557,19
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 647,63	R\$ 835,47
LUCRO/PREJUIZO PERIODO		

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME 000018
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.311.126/0001-54
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 562.676,94	R\$ 563.622,94
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
DISPONIVEL	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
DISPONIVEL	R\$ 442.676,94	R\$ 443.622,94
CAIXA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
PERMANENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 562.676,94	R\$ 563.622,94
PASSIVO	R\$ 284,28	R\$ 398,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 284,28	R\$ 398,38
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 284,28	R\$ 398,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 23,58	R\$ 23,58
COFINS	R\$ 131,10	R\$ 188,70
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (19,20)	R\$ (19,20)
(-) IRPJ	R\$ 148,30	R\$ 198,30
ISS	R\$ 0,50	R\$ 7,00
PIS	R\$ 562.392,66	R\$ 563.224,56
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 491.557,19	R\$ 492.392,66
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 835,47	R\$ 831,90

BALANÇO PATRIMONIAL



000019

Entidade: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 15.311.126/0001-54

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 563.622,94	R\$ 800.323,16
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 443.622,94	R\$ 704.323,16
DISPONIVEL	R\$ 443.622,94	R\$ 704.323,16
DISPONIVEL	R\$ 443.622,94	R\$ 700.416,65
CAIXA	R\$ 443.622,94	R\$ 700.416,65
DIREITOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 3.906,51
IRFIRPJ	R\$ 0,00	R\$ 3.906,51
PERMANENTE	R\$ 120.000,00	R\$ 96.000,00
IMOBILIZADO	R\$ 120.000,00	R\$ 96.000,00
VEICULOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
VEICULO UMEES	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
(-) DEPRECIACÃO	R\$ 0,00	R\$ (24.000,00)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (24.000,00)
PASSIVO	R\$ 563.622,94	R\$ 800.323,16
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 398,38	R\$ 36.671,47
COFINS	R\$ 23,58	R\$ 7.817,07
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 188,70	R\$ 7.728,05
IRPJ	R\$ (19,20)	R\$ 6.215,59
ISS	R\$ 198,30	R\$ 13.237,45
PIS	R\$ 7,00	R\$ 1.673,31
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 563.224,56	R\$ 763.651,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCICIO	R\$ 493.224,56	R\$ 693.651,69
LUCRO/PREJUIZO	R\$ 493.224,56	R\$ 693.651,69
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO	R\$ 492.392,66	R\$ 493.224,56
LUCRO/PREJUIZO PERIODO	R\$ 831,90	R\$ 200.427,13



DEMONSTRAÇÕES DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

A Empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ordy Barbosa de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº 1689514 e do CPF nº 177.330.140-34 e da sua Contadora Sra. Jessica Caroline de França Fraitg, portador da Carteira de Identidade nº 12.393.239-0, do CPF nº 075.582.699-03 e do CRC nº tec 070428/O4, abaixo assinados, **DECLARA** sob as penas da Lei, que as **DEMONSTRAÇÕES** abaixo correspondem a real situação desta Empresa. Esses **ÍNDICES** foram obtidos no **BALANÇO** do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela Comissão de Licitação, nos comprometemos a apresentar as **Demonstrações Financeiras** que comprovarão as informações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS R\$	INDICE
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $ILC > OU = 1$: $ILC = \text{ATIVO CIRCULANTE} / \text{PASSIVO CIRCULANTE}$	704.323,16/36.671,47	19,20
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG > OU = 1$: $ILG =$ ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	704.323,16+0 <hr/> 36.671,47+0	19,20
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
SOLVENCIA GERAL $SG > = 1$ $SG =$ ATIVO TOTAL	800.323,16 <hr/> 36.671,47+0	21,82
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		

Sem mais, subscrevemo-nos, atentamente,

Curitiba 12 de Dezembro de 2017

Ordy Barbosa de Oliveira
CPF 177.330.140-34
RG 1.689.514 PR

Jessica Caroline de França Fraitg
CRC/PR.070428/O-4
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF 075.582.699-03

Jessica Caroline de França Fraitg
CPF 075.582.699-03
CRCTEC -070482/O4 PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.204.067

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 01-200000/2014, a:

CLINICA CLINICA VETERINARIA EIRELI ME
R. VICENTE GERONASSO - Nº: 001480

INSC. IMOB.: 34.1.0017.0442.00-2 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 05 01 637.708-3 CNPJ: 15.311.126/0001-54

Taxação: SERV

Tipo de Instalação : CLINICA

→ Atividades veterinárias

2ª VIA

ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO DO(S)
ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S), VIGENTE NO EXERCÍCIO.
» SMMA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
RENOVADO PELA PORTARIA Nº 012/2014-SMF

CURITIBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2014

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA

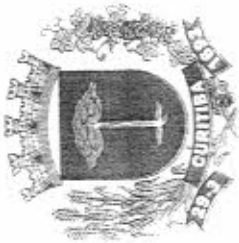
MATRÍCULA: 74970

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



B6DB.92B0.29FE.4553-8.AB2C.5B03.BB0C.E052-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

Nº 00.751/2013

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social **CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME**

Nome Fantasia **CLINICAO CLINICA VETERINARIA**

Endereço **RUA VICENTE GERONASSO, 1480 - BOA VISTA**

Processo nº **15120/13** Insc. Imob. **3410017044200-2** Insc. Munic. _____

Técnico VISA **25992 - 40980**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

ATIVIDADES VETERINARIAS EXCETO SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE



[Handwritten signature]

 Curitiba, 20 de fevereiro de 2013

CURITIBA, 20 de fevereiro de 2013

000022

Manter em local visível ao público

Validade: até 20/2/2018 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

ANO: 2017

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS
PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL**

(Conforme a Portaria nº 344/98 SVS/MS, Portaria nº 06/99 SVS/MS e Resolução Estadual nº 225/99)

Balancos Trimestrais () BSPO (X) BMPO

	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL
	/	/	/	/	/



Este documento deverá permanecer no estabelecimento e ser apresentado sempre que solicitado pela autoridade sanitária.
Em caso de extravio/perda verificar o procedimento junto ao DISTRITO SANITÁRIO

Estabelecimento: CLINICA VETERINARIA EIRELLI ME

CNPJ: 15.311.126/0001-54

Telefone: 32578791

Endereço: VICENTE GERONASSO

Nº 1480

Bairro: BOA VISTA

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Responsável Técnico: MURILLO DANIEL LAGO

CRF/PR: 22238

CRMV/PR: 10835

Proprietário: ODYR BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 177.330.140-34

Assinatura Sanitária:

(Carimbo e assinatura)

Data: 20/12/2017




Clinicão Clínica Veterinária

DECLARAÇÃO


A Empresa CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.311.126/0001-54, inscrição estadual isenta, com sede na Rua Vicente Geronasso 1480, CEP 82.650.230, na cidade de Curitiba, neste ato representado por seu sócio, Ordy Barbosa De Oliveira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1689.514 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 177.330.140-34, telefone 41 32578691, DECLARA que seu profissional de nível superior da área da medicina veterinária, que atuara como responsável técnico pela execução e gerencia dos serviços contratados, será o Dr. Murillo Daniel Lago, RG 8535962-2/PR CPF 042.624.909-71 CRMW n 10835, residente e domiciliado na rua Gustavo Bartoso 142 Barreirinha CEP 82.220-160 fone (41) 3354-3930.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017



ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR
(41) 3257-8791



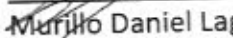


Clinicão Clínica Veterinária


DECLARAÇÃO.

Eu Murillo Daniel Lago, inscrito no Crmv- PR sob o numero de 10.835, com CPF 042.624-909-71 e RG 8535962-2/Pr, residente e domiciliado a rua Gustavo Barroso 142, bairro Barrerinha, Curitiba- ParanaCep: 82.220-160, declaro estar ser o responsável técnico da empresa Clinica clinica Veterinaria Eireli CNPJ 15.311.126/0001-54, e autorizo minha inclusão como responsável técnico pelos serviços junto a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão Paraná.

Curitiba 12 de Junho de 2017


Murillo Daniel Lago
CRMV-PR 10.835
CPF 042.624.909-71

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI – ME
R. Vicente Geronasso Nº 1480 – Boa Vista – Curitiba-PR
(41) 3257-8791



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO VETERINARIO

NOME MURILLO DANIEL LAGO		Nº
CRMV PR	Nº 10835 VP	DATA DE INSCRIÇÃO 14/06/2012
NACIONALIDADE CURITIBA-PR		DATA DE NASCIMENTO 23/10/1984
GRUPO SANGÜÍNEO TIPO O	RES	NACIONALIDADE Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE
 [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FEELUBRICA (L. Nº 6.206/06)

091496

**RTORIO BACACHERI
 AUTENTICAÇÃO**

Presente fotocópia e reprodução
 nel desta face do documento apre-
 sentado neste Cartório. Dou fé.

SELO
20 DEZ. 2012

Tabulatório de Notas
 exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FNC98548

PARANÁ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
85359622 SSP PR 17/03/2011

CPF Nº
042.624.909-71

FILIAÇÃO
**JOSÉ ANTONIO LAGO
 SUELI TEREZINHA LAGO**

OBSERVAÇÃO

LOCAL E DATA
Cumbica, 14 de Junho de 2012.

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Signature]

VALIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.172 DE 23/06/66)

BOLEGAR DIREITO

**RTORIO BACACHERI
 AUTENTICAÇÃO**

Presente fotocópia e reprodução
 nesta face do documento apre-
 sentado neste cartório. Dou fé.

20 DEZ. 2012

PARANÁ

Handwritten signature

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICALei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968
Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14**Responsável Técnico**

Nome: MURILLO DANIEL LAGO

CRMV-PR nº: **PR-10835-VP** e-mail: murillo.lago@gmail.com

Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA

ContratanteRazão Social: **CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA EIRELI**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **15.311.126/0001-54**CRMV-PR nº: **PR-19841-PJ** e-mail: odirlei_oliveira@hotmail.com

RUA VICENTE GERONASSO, 1480 Bairro: BOA VISTA

CURITIBA - PR 82650-230

Ramos de Atividades: Privada - Prática - CLÍNICA GERAL

Da Anotação de Responsabilidade Técnica

Data de Início da ART	Vencimento da ART	Carga Horária Semanal
08/03/2017	08/03/2018	40
Informações Complementares:		

Homologada pelo CRMV-PR

Funcionário:

Médico Veterinário Fiscal
CRMV-PR nº 11.560
Matrícula 64720.04.21O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR **HOMOLOGA** a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.

A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV:

<http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pj>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

000028

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6.839/1980 • RESOLUÇÕES CFMV Nº 1.041/2013 • CFMV Nº 683/2001 • CRMV-PR Nº 12/2014

1. DO PROFISSIONAL

Nome Murilo Daniel Lago
Endereço/nº Rua Gustavo Paranhos, 142 Bairro Beneditina
Cidade Curitiba CEP 82220-100 Fone (41) 3354-3930
Formação Profissional Méd. Veterinário Zootecnista Inscrição CRMV-PR nº 10835 VP

Servidor Público: Não Sim. Carga horária _____, Lotação _____
Atividade _____, Município _____

O desempenho de Responsabilidade Técnica é incompatível com a atividade de fiscalização exercida por servidor público, conforme estabelecido no art. 27 da Resolução CFMV nº 722/2002, exceto nos casos em que não haja conflito entre ambas as atribuições.

2. DA EMPRESA

Nome/Razão Social Clínica Clínica Veterinária
Nome Fantasia Clínica Inscrição CRMV-PR PJ ou PR nº PR-14841-PJ
CNPJ nº 15.344.226/0001-54 Ramo de Atividade Privada - Prática - Clínica Geral
Endereço/nº R. Vicente Guimarães, 1480 Bairro Beneditina
Cidade Curitiba CEP 82658-230 Fone (41) 3257-8491

3. DA ANOTAÇÃO

Carga horária semanal 40 horas Prazo de validade 1 ano evento* Regime de trabalho Autônomo
Início da Anotação 08/03/2017 Remuneração mensal 8 salários
*(exposições, eventos agropecuários, feiras de adoção, aglomerações de animais, cursos etc). Período ___/___/___ a ___/___/___
(o período não pode ser superior a 1 ano)

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (preenchimento obrigatório conforme o verso)

serviços realizados com uma unidade móvel de esterilização e vacinação em bovinos

5. ASSINATURAS

Murilo Daniel Lago
Médico Veterinário
CRMV-PR 10835

Assinatura do Responsável Técnico
CPF/CRMV-PR nº _____

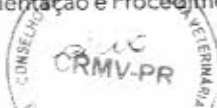
Octávio de Oliveira

Assinatura da Pessoa Jurídica/Física Contratante
CNPJ/CPF nº _____

6. USO DO CRMV-PR

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR, homologa a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com o Manual de Orientação e Procedimentos de Responsabilidade Técnica.

Nara Cristina Silva
Médica Veterinária Fiscal
CRMV-PR nº 14.911
Matrícula 248.04.49



Curitiba, 29/03/17

10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

000029

Pelo presente instrumento particular de Serviços Técnicos, assinado entre **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, com CNPJ-15.311.126/0001-54, com endereço em Curitiba, Paraná, a Rua Vicente Geronasso, 1480, Bairro Boa Vista, CEP-82650-230, adiante designada **CONTRATANTE**, e o Sr. **MURILLO DANIEL LAGO**, CRMV-PR 10.835 e CPF- 042.624.909-71, residente e domiciliado em Rua Gustavo Barroso, n.142, Bairro Barreirinha, CEP-82.220-160, Curitiba, Paraná, adiante designado **CONTRATADO** fica ajustado o seguinte:

1. **O CONTRATADO** exercera pela empresa as funções de **MEDICO VETERINÁRIO, RESPONSÁVEL TECNICO**, sem exclusividade, nem subordinação-jurídica ou econômica.

2. **A RESPONSABILIDADE TECNICA** e indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissão e atendimento como parte responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. **A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia equivalente de 15% (QUINZE) do valor correspondente aos serviços prestados.

4. O prazo de vigência do presente contrato é de 02(dois) anos, a contar de 08/03/2017 a 08/03/2019, podendo ser prorrogado automaticamente.

§ 1º A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu termino, notificara a outra, por escrito, com antecedência de trinta (30) dias, após o motivo que o contrato estará rescindido, sem direito a indenização de qualquer espécie.

5. Quando da rescisão do presente Contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão do CRMV/PR, juntando o documento comprobatório, que devera conter as assinaturas de ambas as partes.

6. **A EMPRESA** proporcionara ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

7. Caso sobrevenham pendências a titulo de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá o direito à uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora titulo executivo e extrajudicial, na forma do Artigo 585, inciso II. do Código de Processo Civil.

8. Este contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias

Curitiba, 08 de Março de 2017

CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME
MATHEUS WEDICNY FRAITG
CPF: 080.470.559-33

MURILLO DANIEL LAGO
CRMV-PR 10.835
CPF-042.624.909-71



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Certidão

2 mensagens

JMF Contabilidade <jmfcontabilidade.pr@gmail.com>

15 de dezembro de 2017 11:03

Para: rafael@crm-v-pr.org.br

Boa tarde, Dr. Rafael,

Estou arrumando a documentação para o credenciamento em Francisco Beltrão, para empresa Clínica, no item 4.1.4.3 exige uma certidão emitida pelo Conselho que o medico responsável tecnico tem algumas atribuições, segue abaixo o texto do edital

"8.1.4.3. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional de nível superior da área de medicina veterinária, que atuará como Responsável Técnico pela execução e gerência dos serviços contratados, e que comprove, mediante apresentação da **Certidão do CRMV-PR, que possui atribuições para coordenar, supervisionar e responder tecnicamente pela execução dos serviços objeto deste edital.** Deverá informar o nome, endereço, número do RG e CPF, número de inscrição junto ao CRMV-PR, cujos dados constarão da Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à execução dos serviços em questão. "

O medico veterinario responsável, é o Doutor Murillo Daniel Lago CRMV-PR 10835 VP.

guardo se retorno.

Atenciosamente,
Matheus Fraitg

JMF Contabilidade

R. Técnico Jéssica C. F. Fraitg
CRCTecn/PR PF 070428-O/4
(41)3055-0875 / 9895-0211/
(41)9842-5185 (whats)



CRMV-PR - Rafael Stedile <rafael@crm-v-pr.org.br>
Para: JMF Contabilidade <jmfcontabilidade.pr@gmail.com>

18 de dezembro de 2017 23:12

Prezados,

Entendo que se trata da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Fico à disposição.



Atenciosamente,

000031

Rafael Stedile

CRMV-PR 11560

Médico Veterinário do CRMV-PR

Assessoria Técnica/Fiscalização

De: JMF Contabilidade [mailto:jmfcontabilidade.pr@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 11:04

Para: rafael@crm-pr.org.br

Assunto: Certidão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JMF', is located in the bottom right corner of the page.



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968
Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14

Responsável Técnico

Nome: MURILLO DANIEL LAGO

CRMV-PR nº: **PR-10835-VP** e-mail: murillo.lago@gmail.com
Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA

Contratante

Razão Social: **CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA EIRELI**

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: **15.311.126/0001-54**

CRMV-PR nº: **PR-19841-PJ** e-mail: odirlei_oliveira@hotmail.com

RUA VICENTE GERONASSO, 1480 Bairro: BOA VISTA

CURITIBA - PR 82650-230

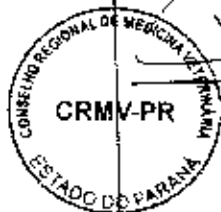
Ramos de Atividades: Privada - Prática - CLÍNICA GERAL

Da Anotação de Responsabilidade Técnica

Data de Início da ART	Vencimento da ART	Carga Horária Semanal
08/03/2017	08/03/2018	40
Informações Complementares:		

Homologada pelo CRMV-PR

Funcionário:



Rafael Steidl

Médico Veterinário Fiscal
CRMV-PR nº 11.560
Matricula 64720.04.21

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR **HOMOLOGA** a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.

A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV:

<http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pi>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



000033

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6.839/1980 • RESOLUÇÕES CFMV Nº 1.041/2013 • CFMV Nº 683/2001 • CRMV-PR Nº 12/2014

1. DO PROFISSIONAL

Nome Murilo Daniel Lago Barro Barro Preto
 Endereço/nº Rua Curitiba - Curitiba CEP 81.210-000 Fone (41) 3218-9453
 Cidade Curitiba inscrição CRMV-PR nº 10835
 Formação Profissional Méd. Veterinário Zootecnista

Servidor Público: Não Sim. Carga horária _____, Lotação _____
 Atividade _____, Município _____
 O desempenho de Responsabilidade Técnica é incompatível com a atividade de fiscalização exercida por servidor público, conforme estabelecido no art. 27 da Resolução CFMV nº 722/2002, exceto nos casos em que não haja conflito entre ambas as atribuições.

2. DA EMPRESA

Nome/Razão Social Clínica Clínica Veterinária inscrição CRMV-PR PJ ou PR nº 14841-PR
 Nome Fantasia Clínica
 CNPJ nº 15.341.125/0001-54 Ramo de Atividade Prática - Diagnóstico - Prescrição
 Endereço/nº Rua Curitiba - Curitiba CEP 81.210-000 Fone (41) 3218-9453
 Cidade Curitiba Bairro Barro Preto

3. DA ANOTAÇÃO

Carga horária semanal 40 horas Prazo de validade 1 ano evento*
 Início da Anotação 02/07/2013 Regime de trabalho Quilômetro
 Remuneração mensal 5.000,00
 *(exposições, eventos agropecuários, feiras de adoção, aglomerações de animais, cursos etc). Período _____ a _____
 (o período não pode ser superior a 1 ano)

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (preenchimento obrigatório conforme o verso)

funcionária responsável com CNPJ da empresa. Anotação de Responsabilidade Técnica.

5. ASSINATURAS

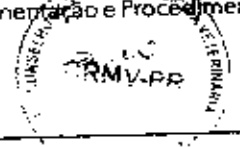
Murilo Daniel Lago
 Médico Veterinário
 CRMV-PR 10835
 Assinatura do Responsável Técnico
 CPF/CRMV-PR nº _____

[Assinatura]
 Assinatura da Pessoa Jurídica/Física Contratante
 CNPJ/CPF nº _____

6. USO DO CRMV-PR

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR, homologa a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com o Manual de Operação e Procedimentos de Responsabilidade Técnica.

Nara Cristina Silva
 Médica Veterinária Fiscal
 CRMV-PR nº 14.911



Curitiba, 02/07/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Serviços Técnicos, assinado entre **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME**, com CNPJ-15.311.126/0001-54, com endereço em Curitiba, Paraná, a Rua Vicente Geronasso, 1480, Bairro Boa Vista, CEP-82650-230, adiante designada **CONTRATANTE**, e o Sr. **MURILLO DANIEL LAGO**, CRMV-PR 10.835 e CPF- 042.624.909-71, residente e domiciliado em Rua Gustavo Barroso, n.142, Bairro Barreirinha, CEP-82.220-160, Curitiba, Paraná, adiante designado **CONTRATADO** fica ajustado o seguinte:

1. O **CONTRATADO** exercera pela empresa as funções de **MEDICO VETERINÁRIO, RESPONSÁVEL TECNICO**, sem exclusividade, nem subordinação-jurídica ou econômica.

2. A **RESPONSABILIDADE TECNICA** é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões que norteiam a profissão e atendimento como parte responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

3. A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia equivalente de 15% (QUINZE) do valor correspondente aos serviços prestados.

4. O prazo de vigência do presente contrato é de 02(dois) anos, a contar de 08/03/2017 a 08/03/2019, podendo ser prorrogado automaticamente.

§ 1º A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu termino, notificara a outra, por escrito, com antecedência de trinta (30) dias, após o motivo que o contrato estará rescindido, sem direito a indenização de qualquer espécie.

5. Quando da rescisão do presente Contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão do CRMV/PR, juntando o documento comprobatório, que devera conter as assinaturas de ambas as partes.

6. A **EMPRESA** proporcionara ao **CONTRATADO** todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

7. Caso sobrevenham pendências a titulo de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o Contratado terá o direito à uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, podendo o profissional executar o Contratante, como se fora titulo executivo e extrajudicial, na forma do Artigo 585, inciso II. do Código de Processo Civil.

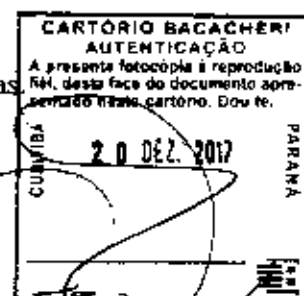
8. Este contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias

Curitiba, 08 de Março de 2017

CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME
MATHEUS WEDICNY FRAITG
 CPF: 080.470.559-33

MURILLO DANIEL LAGO
 CRMV-PR 10.835
 CPF-042.624.909-71



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Certidão

2 mensagens

JMF Contabilidade <jmfcontabilidade.pr@gmail.com>

15 de dezembro de 2017 11:03

Para: rafael@crm-v-pr.org.br

Boa tarde, Dr. Rafael,

Estou arrumando a documentação para o credenciamento em Francisco Beltrão, para empresa Clínica, no item 4.1.4.3 exige uma certidão emitida pelo Conselho que o medico responsável tecnico tem algumas atribuições, segue abaixo o texto do edital

"8.1.4.3. Declaração formal, passada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional de nível superior da área de medicina veterinária, que atuará como Responsável Técnico pela execução e gerência dos serviços contratados, e que comprove, mediante apresentação da **Certidão do CRMV-PR, que possui atribuições para coordenar, supervisionar e responder tecnicamente pela execução dos serviços objeto deste edital.** Deverá informar o nome, endereço, número do RG e CPF, número de inscrição junto ao CRMV-PR, cujos dados constarão da Anotação de Responsabilidade Técnica relativa à execução dos serviços em questão. "

O medico veterinario responsável, é o Doutor Murillo Daniel Lago CRMV-PR 10835 VP.

guardo se retorno.

Atenciosamente,
Matheus Fraitg

JMF Contabilidade

R. Tecnico Jéssica C. F. Fraitg
CRCTecn/PR PF 070428-O/4
(41)3055-0875 / 9895-0211/
(41)9842-5185 (whats)



CRMV-PR - Rafael Stedile <rafael@crm-v-pr.org.br>

18 de dezembro de 2017 23:12

Para: JMF Contabilidade <jmfcontabilidade.pr@gmail.com>

Prezados,

Entendo que se trata da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

000036

Rafael Stedile

CRMV-PR 11560

Medico Veterinário do CRMV-PR

Assessoria Técnica/Fiscalização

De: JMF Contabilidade [mailto:jmfcontabilidade.pr@gmail.com]

Enviada em: sexta-feira, 15 de dezembro de 2017 11:04

Para: rafael@crm-pr.org.br

Assunto: Certidão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rafael Stedile', located in the bottom right corner of the page.



Parecer Técnico

Solicitação: PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

Data: 18/05/2017 **Nº Extra:** PGRSS **Regional Origem:** Unidade Regional Boa Vista

Solicitante

Nome: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

CNPJ: 15311126000154

Rua: R. VICENTE GERONASSO

Nº Predial: 001480

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 94123015 - 0

Inscrição Imobiliária: 3410017044200

Bairro: BOA VISTA

Zoneamento: 5 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

Informação Complementar:

S. T.

Deliberação

Vínculo Ambiental: PGRSS

Data: 08/06/2017 **Técnico:** Eloisa Maria Wistuba

○ Análise do PGRSS: Comissão de Avaliação de Planos de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - SMMA e SMS.

O presente parecer se refere a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) apresentado pelo estabelecimento acima referido, o qual desenvolve o ramo de atividade "Atividades veterinárias - clínica cirúrgica, clínica médica, internamento e unidade móvel de castração". A análise do PGRSS é realizada, conjuntamente, por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é realizada, conjuntamente, por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise do PGRSS verificou-se que os resíduos são encaminhados para coleta, tratamento e destinação final em empresas licenciadas e CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS ORIENTAÇÕES CONTIDAS NESTE PARECER TÉCNICO, concluiu-se que o mesmo REÚNE CONDIÇÕES DE SER APROVADO CONDICIONADO À REVISÃO DE INCLUSÃO DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DO GRUPO B-QUÍMICOS (Medicamentos, anestésicos, entre outros).

Caso o técnico licenciador ou fiscal da SMMA ou SMS, no momento da vistoria, entenda que devem ser efetuadas alterações nas condições implantadas, as mesmas deverão ser acatadas, devendo constar na próxima atualização do Plano.

Quanto ao Plano de Gerenciamento apresentado, temos a informar que as ações e procedimentos descritos devem ser implantados com as seguintes orientações:

- 1) Nas atividades de limpeza e higienização dos recipientes de acondicionamento do resíduo e abrigo externo os funcionários devem utilizar os EPI's que atendam as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - NR 32 ou seja, deverão estar utilizando máscara, luvas, avental, botas e óculos de segurança.
- 2) Incluir a geração de resíduos pertencentes ao grupo B-químicos, tais como: antibióticos, anestésicos, antivirais, hormônios, inclui-se neste grupo os frascos de antibióticos na formulação da solução, devido ao resíduo que permanece impregnado no vidro.

O Plano de Gerenciamento e os documentos comprobatórios da efetiva destinação dos resíduos (notas fiscais, certificados de tratamento ou outros), bem como, os comprovantes de capacitação e treinamento dos colaboradores, deverão permanecer arquivados para apresentação aos órgãos de saúde e meio ambiente quando solicitados, ou no momento da renovação da licença.

Informamos que, de acordo com as determinações da legislação vigente (CONAMA nº 358/2005, Lei Estadual nº 12.493/1999 e Decreto Municipal nº 983/2004) os geradores de resíduos sólidos de qualquer natureza são responsáveis pelo acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, reciclagem, transformação, reaproveitamento e disposição final dos seus resíduos. O estabelecimento deverá respeitar as disposições da legislação vigente no desenvolvimento de suas atividades.

Informamos que conforme Decreto Municipal 983/2004, os geradores de resíduos sólidos que geram acima de 600 litros por semana de resíduos orgânicos e recicláveis devem comunicar a esta SMMA qual destino dado a estes resíduos, com documentação comprobatória anexa. Deverá atender o estabelecido na Lei Municipal nº 14.596/2015 a qual dispõe sobre a separação e descarte dos resíduos sólidos domésticos, limpeza urbana, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no município de Curitiba.

Deverá atender as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010):

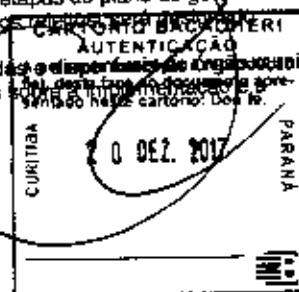
Art. 22. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, o responsável técnico devidamente habilitado

Art. 23. Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas as informações completas e disponíveis ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Eloisa Maria Wistuba

Biólogo





Parecer Técnico

Solicitação: PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

Deliberação

Vinculo Ambiental: PGRSS

operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 27. As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente.

§ 1º A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas, geradores de resíduos sólidos, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos.

**** A NÃO COMPROVAÇÃO DA CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 7.833/91 E DECRETO MUNICIPAL Nº 983/2004.****

**** AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PGRSS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO EMPREENDEDOR****

Data: 08/06/2017 **Técnico:** Eloisa Mara Wistuba

0 #####
 ORIENTAÇÕES GERAIS:

- VERIFICAR AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NAS FICHAS DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS - FISPO PARA DETERMINAR SE A SUBSTÂNCIA QUÍMICA E O FRASCO VAZIO DE REAGENTES/PRODUTOS PODEM SER CLASSIFICADOS COMO RESÍDUO NÃO-PERIGOSO E COMUM, RESPECTIVAMENTE, OU DEVEM SER CLASSIFICADOS E SEGREGADOS COMO RESÍDUO PERIGOSO. CASO, NA FISPO, INDIQUE QUE DEVERÁ SEGUIR AS DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ESTA SMMA, BASEADA NO PRINCÍPIO DE PRECAUÇÃO, DETERMINA QUE DEVERÁ SER SEGREGADO E ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA COMO RESÍDUO PERIGOSO - CLASSE I.
 - VEDADO O DESCARTE DO RESÍDUO QUÍMICO PERIGOSO - CLASSE I NA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OU DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SOLO OU COMO RESÍDUO COMUM NÃO-REICLÁVEL OU REICLÁVEL
 - ORIENTAMOS QUE OS RESÍDUOS QUÍMICOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NOS RECIPIENTES OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA DOS RESÍDUOS ENTRE SI, ASSIM COMO DE CADA RESÍDUO COM OS MATERIAIS DAS EMBALAGENS DE FORMA A EVITAR REAÇÃO QUÍMICA ENTRE OS COMPONENTES DO RESÍDUO E DA EMBALAGEM DEVENDO LEVAR EM CONTA O ESTADO FÍSICO EM QUE SE ENCONTRA O RESÍDUO
 - ORIENTAMOS QUE RESÍDUOS CONTENDO MERCÚRIO (ex. amálgama) DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS RESISTENTES CONTENDO SELO D'ÁGUA, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA QUE CONTÉM MERCÚRIO E DEVERÃO SER SEGREGADOS DOS DEMAIS RESÍDUOS QUÍMICOS.
 - AS LÂMPADAS FLUORESCENTES DEVERÃO SER EMBALADAS DE MODO A EVITAR QUEBRAS E ACIDENTES.
 - RESÍDUOS QUE OFERECEM RISCOS DE PERFURAR E CORTAR PERTENCENTES A QUALQUER CLASSE DE RESÍDUOS DEVERÃO SER EMBALADOS DE MODO A PREVENIR ACIDENTES DURANTE O MANEJO DOS MESMOS.
 - O ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DEVERÁ ATENDER À NBR 12.235 DA ABNT.
 - OBSERVAR AS NORMAS TÉCNICAS NBR 13853, NBR 7500 E NBR 9191 DA ABNT, ASSIM COMO A RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 306/2004 E RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 275/2001 PARA ADOÇÃO DOS RECIPIENTES E SACOS PLÁSTICOS QUE ACONDICIONAM OS RESÍDUOS
 - OBSERVAR SE O RESÍDUO APRESENTA RISCOS MÚLTIPLOS, POIS UM RESÍDUO PODE PERTENCER A DUAS OU MAIS CATEGORIAS DEVENDO TER TRATAMENTO COMPATÍVEL PARA AMBAS AS CATEGORIAS DE RISCOS
- NOTIFICAMOS VERIFICAR AS DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO Nº 145 da ANVISA, publicada em 21/03/2017, a qual PROÍBE em todo o território nacional a fabricação, importação e comercialização, assim como O USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS TERMÔMETROS E ESFIGMOMANÔMETROS COM COLUNA DE MERCÚRIO.

#####

CONCLUSÃO:

Após análise do Plano, conclui-se que o mesmo REÚNE CONDIÇÕES DE SER APROVADO, DEVENDO ATENDER AS ORIENTAÇÕES DESTE PARECER TÉCNICO.

PGRSS APROVADO pela SMS e SMMA.

No momento da RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, deverá ser apresentado NOVO PGRSS REVISADO E ATUALIZADO.

Verifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última página do documento

Eloisa Mara Wistuba
 Bióloga





Parecer Técnico

Solicitação: PGR - 17000291 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

Deliberação

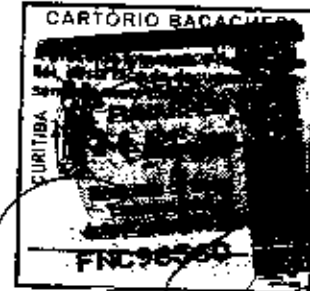
Vínculo Ambiental: PGRSS

acompanhado dos seguintes documentos.

- 1) cópias dos contratos e de licenças de operação das empresas responsáveis pela coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento;
- 2) cópias dos comprovantes de tratamento e destinação final dos resíduos gerados na atividade da clínica e da unidade móvel de castração (grupos A, B e E), devendo constar a quantificação descrita em quilogramas por grupo de resíduo referente ao período de licenciamento;
- 3) cópia do Laudo de Anuência para lançamento de efluentes não doméstico na rede coletora de esgoto, emitida pela SANEPAR;
- 4) cópias dos certificados de capacitação e treinamento dos funcionários referente ao gerenciamento de resíduos de saúde;
- 5) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART, acompanhada da guia de pagamento) pela elaboração pelo PGRSS, ou Registro/Certificado de Responsabilidade Técnica pelo estabelecimento se o mesmo profissional for responsável pelo PGRSS

Eloisa Maria Wistuba

Biólogo





Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 17001475 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 18/05/2017 N° Extra: 30315/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

CNPJ: 15311126000154

Rua: R. VICENTE GERONASSO

N° Unidade: Indicação Fiscal: 94123015 - 0

Bairro: BOA VISTA

N° Predial: 001480

Inscrição Imobiliária: 3410017044200

Zoneamento: 5 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

Atividades Comerciais

Código	Atividades
750010000	Atividades veterinárias

Observação

** Autorização ambiental válida também para unidade móvel.

Para a RENOVAÇÃO desta Autorização Ambiental, deverá apresentar:

- (1) Os documentos exigidos, atendendo ao DM nº 1819/11 e demais legislação em vigor;
- (2) Cópias dos comprovantes de tratamento e destinação final de TODOS os resíduos gerados na atividade, devendo constar a quantificação descrita em quilogramas;

O PGRSS deverá ser reapresentado caso ocorram modificações no Plano (ampliação dos serviços prestados, ampliação da área construída, mudança nos procedimentos, ou de tecnologias empregadas), o estabelecimento deverá apresentar o NOVO PGRSS ATUALIZADO COM A DOCUMENTAÇÃO ACIMA CITADA.

É IMPRESCINDÍVEL A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA E A REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES FÍSICAS, SOB PENA DA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL.

ATENÇÃO PARA O DM 1819/11, ART. 21:

A renovação das Licenças e Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração do prazo de validade.

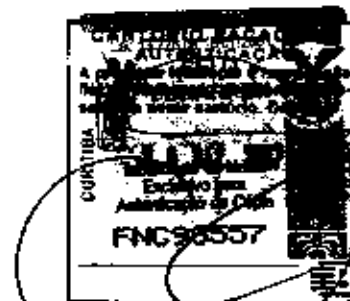
OBS. A vistoria somente será realizada após a apresentação dos documentos exigidos

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
 Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 09/06/2017

Data de Validade: 08/06/2018

Mauricio Figueiredo
 Chefe de Divisão



[Handwritten signature]



Parecer Técnico

Solicitação: AFU - 17001475 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 18/05/2017 **Nº Extra:** 30315/2017 **Regional Origem:** Unidade Regional Boa Vista

Solicitante

Nome: CLINICÃO CLINICA VETERINARIA EIRELI

CNPJ: 15311126000154

Rua: R. VICENTE GERONASSO

Nº Predial: 001480

Nº Unidade: **Indicação Fiscal:** 94123015 - 0

Inscrição Imobiliária: 3410017044200

Bairro: BOA VISTA

Zoneamento: S - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

Informação Complementar:

GUIA PAGA Nº 18089

Atividades Comerciais

Código	Atividades
750010000	Atividades veterinárias

Deliberação

Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

Data: 08/06/2017 **Técnico:** Simone Dzierva

Solicitação DEFERIDA até 08/06/2018, PARA ACOMPANHAMENTO

** Autorização ambiental válida também para unidade móvel.

DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES DO PGR 17/291.

** QUALQUER AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE QUE AFETE O PGRSS DEVERÁ SER COMUNICADA A SMMA, COM REAPRESENTAÇÃO DO PGRSS ADEQUADO **

- DEVERÁ APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO, COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO DOS QUÍMICOS POIS DEVIDO A ATIVIDADE, HAVERÁ GERAÇÃO DESTA TIPO DE RESÍDUO MESMO QUE PEQUENA.

- É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA PARA QUALQUER USO DIFERENTE DO DESTINADO. SOMENTE TECIDOS, ÓRGÃOS E CORPOS PODERÃO SER ARMAZENADOS NO LOCAL, JAMAIS COMIDA E OUTROS PRODUTOS.

Trata-se de imóvel localizado em ZR2, devendo ser respeitados 55dB(A) das 07h01 às 19h00, 50dB(A) das 19h01 às 22h00 e 45dB(A) das 22h01 às 07h00, medidos a 5,0 metros das divisas ou no interior da propriedade onde ocorrer o incômodo, conforme Lei Municipal 10.625/2002.

Fica proibido:

- a disposição de resíduos a céu aberto e/ou em locais inadequados;
- a queima indiscriminada de resíduos;
- a mistura de resíduos químicos, infectantes e perfuro cortante junto com resíduos domésticos e recicláveis;
- a mistura de resíduos químicos (grupo B) com infectantes (grupo A);
- descarte de produtos químicos na rede de esgoto ou nas galerias de águas pluviais;
- descarte de resíduos do grupo A na rede de esgoto ou nas galerias de águas pluviais.

Deverão os lançamentos de quaisquer substâncias, matéria-prima ou mistura de substâncias em qualquer estado físico, atender as disposições da lei 7.833/91, bem como legislações pertinentes.

O requerente fica ciente a partir da emissão da Autorização Ambiental de Funcionamento que a omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião do licenciamento ambiental, podem acarretar a suspensão ou o cancelamento da autorização em questão.

QUAISQUER TRANSTORNOS AMBIENTAIS ACARRETERÃO EM PENALIDADES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Esta Autorização Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei. A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso do registro de reclamações de poluição ambiental.

Simone Dzierva

Simone Dzierva

Engenheiro Químico



[Handwritten signature]

10




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 011/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 12 de Dezembro de 2017.


Ordy Barbosa De oliveira
Sócio Administrador



Clinicão Clínica Veterinária

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

,Declaramos para os devidos fins o compromisso de comprovar vínculo com um estabelecimento médico-veterinário de referência (clínica ou hospital fixos) no Município de Francisco Beltrão - PR, para atendimento de intercorrências, devendo posteriormente comprovar situação de regularidade desse estabelecimento junto ao Município e demais órgãos regulamentadores como condição para formalização do contrato.

CURITIBA , 12 de Dezembro de 2017.

Ordy Barbosa De oliveira
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000044

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME

CNPJ: 15.311.126/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 637708-3

ENDEREÇO: R. VICENTE GERONASSO, 1480 - BOA VISTA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 146740/2018

EMITIDA EM: 03/05/2018

VÁLIDA ATÉ: 01/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4FF4.5B79.0626.4BC0-8.A5CF.96AF.34DA.7152-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017992508-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.311.126/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
CNPJ: 15.311.126/0001-54

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:57 do dia 03/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2018.
Código de controle da certidão: **F60A.1FA6.CB51.FF18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - D.F.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.311.126/0001-54

Certidão nº: 149384469/2018

Expedição: 03/05/2018, às 09:01:21

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.311.126/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSO SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 15311126/0001-54**Razão Social:** CLINICAO CLINICA VETERINARIA LTDA ME

Resultado da consulta em 03/05/2018 às 08:18:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CAMPO E LAVOURA
R TENENTE CAMARGO 1615 CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO - PR
FONE (46) 3524-4850
EMAIL: clavoura@gmail.com
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias,
a especificação dos serviços relacionados abaixo:

lote	Item	Especificação do Serviço	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia (OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	7.644	Serviço	200,00	1.528.800,00
1	2	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia (OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	2.340	Serviço	180,00	421.200,00
1	3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	9.984	Serviço	17,17	171.425,28
						TOTAL 2.121.425,28

Para a participação do Chamamento Público nº 11/2017 supracitado, **declaramos** para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

Declaramos ainda que, concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do edital da licitação e seus anexos.



Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Francisco Beltrão de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Ratificamos que, entre nossos dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Francisco Beltrão.

Ratificamos ainda, a não participação na elaboração do Termo de Referência para execução dos serviços do objeto do certame licitatório em epígrafe, bem como não estamos incurso em nenhuma das vedações previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017.

Atenciosamente.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
LAERCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-810
Francisco Beltrão - Paraná

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017

LAERCIO FAVERO E CIA LTDA-EPP
CAMPO E LAVOURA
R TENENTE CAMARGO 1615 CENTRO, CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO - PR
FONE (46) 3524-4850
EMAIL: clavoura@gmail.com
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias,
a especificação dos serviços relacionados abaixo:

lote	Item	Especificação do Serviço	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	1	Orquiectomia (OC) e ovariopringohisterectomia (OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	7.644	Serviço	195,00	1.490.580,00
1	2	Orquiectomia (OC) e ovariopringohisterectomia (OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	2.340	Serviço	175,00	409.500,00
1	3	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	9.984	Serviço	17,00	169.728,00
TOTAL						2.069.808,00

Para a participação do Chamamento Público nº 11/2017 supracitado, **declaramos** para todos os fins de direito, que possuímos plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços, procedendo às contratações necessárias em tempo hábil, bem como efetuando, quando necessário, as substituições ou complementações no quadro de pessoal, assumindo inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em objeto.

Declaramos ainda que, concordamos na íntegra, e nos sujeitamos aos termos do edital da licitação e seus anexos.



Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, eximimos o Município de Francisco Beltrão de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

Afirmamos a veracidade de todos os documentos apresentados e que faremos prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Ratificamos que, entre nossos dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal, não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado, não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Administração Municipal de Francisco Beltrão.

Ratificamos ainda, a não participação na elaboração do Termo de Referência para execução dos serviços do objeto do certame licitatório em epígrafe, bem como não estamos incurso em nenhuma das vedações previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017.

Atenciosamente.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
LAERCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 011/2017

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, através do presente, credencia o Senhor LAURI NEIS, portador da cédula de identidade nº 6.946.857-8 e do CPF nº 029.327.549-12 a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Publico n.º 011/2017, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR



000054

Handwritten marks and symbols at the top left of the page.

Handwritten signature or initials at the top left.

Handwritten signature or initials at the top left.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LAURI REIS

DOC IDENTIFIC / Org. EMISSOR / UF
 6946857-8 SESP PR

DTY 029.327.549-12 DATA HABITACAO
 07/04/1977

RELACAO
 ANGELEIN REIS
 LAURINDA SALDANHA REIS

REVISAO AC CAT. HAB
 B

VALIDADE 09/02/2020 19/08/1998

19 HABITACAO

0036082504

OBSERVAÇÕES

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO
 10/02/2015

66241870163
 PR908806127

ASSINATURA DO EMISSOR

1062536200
 VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

162536200
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature 'Lauri Reis' on the license card.

Handwritten signature 'Francisco Beltrao' on the license card.

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS:G1/03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicada); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.951 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"; " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e noventa e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e noventa e um reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"

jud. 10/11



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS. 02/03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.03/03-

cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395,164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3,991	3.991,00	1
TOTAL	399,155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

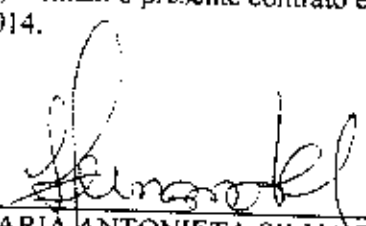
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

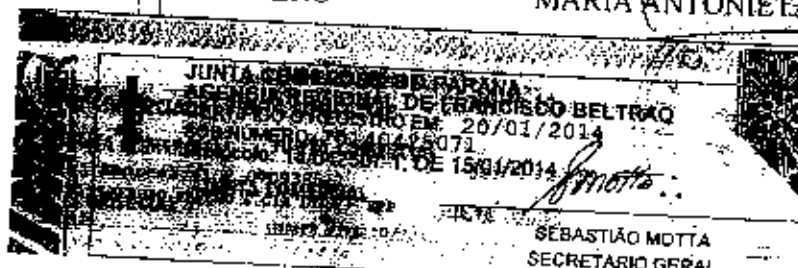
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias. Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.


LAERCIO FAVERO


MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.01/03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato social onde consta: " O objeto social da sociedade é comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, bifertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários (tratamento de sementes e vendas aplicada); transportes rodoviários de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional;" Passa a ter a seguinte redação: " O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica re-ratificado a cláusula quarta do contrato social por transformação de empresário onde consta: " O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e cinquenta e uma reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"; " Passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), divididos em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios: a) LAERCIO FAVERO, 395.164 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro) quotas, perfazendo R\$ 395.164,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 99% (noventa e nove por cento); b) MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, 3.991 (três mil novecentos e cinquenta e uma) quotas, perfazendo R\$ 3.991,00 (três mil novecentos e cinquenta e uma reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, com percentual de 1% (um por cento)"

CONFERE
10/10
JUNTA COMERCIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.02/03

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona onde consta: "Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados." Passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, ou, em qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeitos, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

LAERCIO FAVERO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 02.12.1962, portador do CPF nº 453.208.379-68 e do RG nº 1.889.672-9 SSP/PR, expedida em 02.09.1981, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; e MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29/04/1965, CPF nº 523.223.780-20 e RG nº 5.012.068-6 SSP/PR, expedida em 12.05.2008, residente e domiciliada na Rua Goiás, 1040, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de Francisco Beltrão-Pr, CEP 85.601-070; únicos sócios da empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP, com sede da sociedade na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Francisco Beltrão-Pr, sob o NIRE nº 41207093851, em 16.06.2011, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-610;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: CNAE 4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo; CNAE 4623-1/06 Comércio atacadista de sementes, mudas frutíferas, flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4623-1/09 Comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; CNAE 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para uso agrícola; CNAE 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas, botas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; CNAE 4789-0/02 Comércio varejista de flores e plantas naturais, artigos e produtos de floricultura; CNAE 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos e vacinas de uso veterinário; CNAE 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos, artigos, acessórios, ração e outros alimentos para animais de estimação; CNAE 4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas manuais; CNAE 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; CNAE 4782-2/01 Comércio varejista de calçados diversos; CNAE 7490-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; CNAE 7500-1/00 Serviços de atividade veterinária.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais), dividido em 399.155,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).

RECEBEMOS EM ORDEM
16/10/11
RECEITURA Nº 100 DE FLS BELTRÃO

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 01
DA SOCIEDADE LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 78.743.291/0001-03

FLS.03/03

cinco) quotas no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, fica assim integralizados e distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LAERCIO FAVERO	395.164	395.164,00	99
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	3.991	3.991,00	1
TOTAL	399.155	399.155,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01.05.1985 é seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LAERCIO FAVERO, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

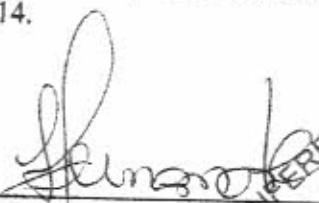
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

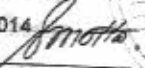
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias.
Francisco Beltrão - Paraná, 08 de janeiro de 2014.


LAERCIO FAVERO


MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014
SOB NÚMERO: 20140425071
Protocolo: 14/042507-1. DE 15/01/2014
Empresa: 41 2 0709385 1
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EM 10/01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.743.291/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1985
NOME EMPRESARIAL LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO E LAVOURA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 75.00-1-00 - Atividades veterinárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1615	COMPLEMENTO
CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/10/2017 às 10:44:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signatures and initials:
 J...
 F...
 1 de 10...
 D...
 S...

LIVRO DIÁRIO

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ: 78.743.291/0001-03
Livro: 00026

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 26

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00851 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00851 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO

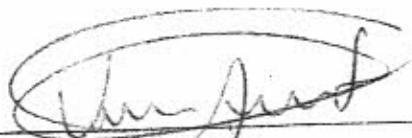
Nr. 1615

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-610 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 78.743.291/0001-03
Insc. Est: 3210009247 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 01/05/1985 NIRE: 41207093851
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016



LAERCIO FAVERO
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 402.008.174-82
RG: 9968724



VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 0290510-3
CPF 706 784 309-00
RG: 50475840

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/10/17
Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

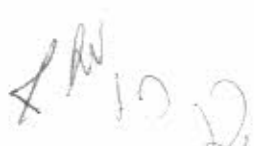


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/032739-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
11 MAIO 2017

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000063

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

		[Anual]
	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO	2.208.915,02	2.651.100,75
CIRCULANTE	50.303,95	62.994,53
DISPONIBILIDADES	30.703,78	41.071,83
BENS NUMERARIOS	30.703,78	41.071,83
CAIXA	19.600,17	21.922,70
BANCOS	4.393,13	6.441,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.207,04	15.481,44
BANCO CONTA APLICAÇÕES	163.536,38	180.155,19
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO MEDIATAS	163.536,38	180.155,19
TRIBUTOS A RECUPERAR	163.536,38	180.155,19
ICMS A RECUPERAR	1.995.074,69	2.407.951,03
ESTOQUES	1.995.074,69	2.407.951,03
ESTOQUES N LOJAS OU POSTOS DE VEND	1.995.074,69	2.407.951,03
MERCADORIAS P: REVENDA	421.367,13	447.783,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE	421.367,13	447.783,13
IMOBILIZADO	409.623,12	436.039,12
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	7.409,44	7.409,44
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	7.179,00	7.179,00
TELEFONE	31.971,71	31.971,71
PREDIOS	31.840,76	31.840,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.048,70	10.048,70
MOVEIS UTENSILIOS	298.690,90	325.106,90
VEICULOS	3.585,00	3.585,00
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	10.323,00	10.323,00
COMPUTADORES/IMPRESSORAS	7.750,00	7.750,00
CLIMATIZADORES	824,61	824,61
EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	11.744,01	11.744,01
IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO	11.744,01	11.744,01
CONSTRUCOES CIVIS EM ANDAMENTO		6.820,00
ATIVO COMPENSADO		6.820,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS		6.820,00
BENS DE TERCEIROS		6.820,00
REMESSA PARA GARANTIA		6.820,00
TOTAL DO ATIVO	2.630.282,15DB	3.105.703,88DB



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

000064

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

31/12/2016


[Anual]
31/12/2015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****2.630.282,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0833 do Livro Diário nr. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

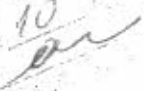
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria independente

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2017


LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-88
RG: 1.889.672-9


VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 036051/0-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

16/10/17




*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
CIRCULANTE	1.469.765,16	2.149.747,45
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	1.447.850,17	2.133.642,80
FORNECEDORES	1.357.860,99	1.999.900,68
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.357.860,99	1.999.900,68
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	53.200,00	108.892,19
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	53.200,00	108.892,19
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS A PAG	36.789,18	24.849,93
INSS A RECOLHER	8.999,81	6.544,48
FGTS A RECOLHER	3.174,73	2.044,54
COFINS A RECOLHER	6.530,62	3.984,80
PIS S/ FATURAMENTO A RECOLHER	1.404,97	863,37
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	1.144,88	812,22
ISS A RECOLHER	34,57	3,06
IRPJ A RECOLHER	10.075,45	6.882,43
CSLL A RECOLHER	5.424,15	3.715,03
CREDORES INTERNOS P/ FUNCIONAMENTO	21.914,99	16.104,65
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	21.914,99	16.104,65
SALARIOS A PAGAR	21.131,79	15.403,33
PRO LABORE A PAGAR	783,20	701,32
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	81.170,93	13.750,08
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	81.170,93	13.750,08
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	81.170,93	13.750,08
FINANCIAMENTO BANCARIO A LONGO PRAZO	81.170,93	13.750,08
PATRIMONIO LIQUIDO	1.079.346,06	935.386,35
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	399.155,00	399.155,00
CAPITAL SOCIAL	399.155,00	399.155,00
CAPITAL SOCIAL	399.155,00	399.155,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	680.191,06	536.231,35
LUCROS OU PREJUIZOS	680.191,06	536.231,35
LUCROS ACUMULADOS	680.191,06	536.231,35
PASSIVO COMPENSADO		6.820,00
COMPENSAÇOES PASSIVAS		6.820,00
BENS DE TERCEIROS		6.820,00
REMESSA PARA GARANTIA		6.820,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0833 do Livro Diário nr. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2017

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.106.379-45

RG: 889.970-9

VALDIR ABATI
CONTADOR

PR 038051/0-3

CPF: 708.784.309-00

RG: 50475840



453
10/12

453
10/12

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
TOTAL DO PASSIVO	2.630.282,15CR	3.106.703,88CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 2.630.282,15, bem como suas demonstrações.

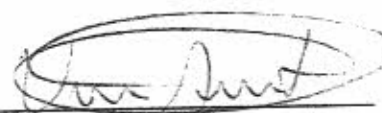
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0833 do Livro Diário nº. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31/03/2017



LAERCIO FAVERO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9



VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 036051/0-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

CONFERE COM O ORIGINAL
em 10/20/17
Arquivo N.º 58.000.000

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "João"
- Top center: "FAB"
- Middle: "L"
- Bottom left: "S"
- Bottom right: "JF"

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	5.638.210,25	4.922.805,49
REVENDA DE MERCADORIAS	5.629.766,97	4.917.624,84
REVENDA DE MERCADORIAS	5.629.766,97	4.917.624,84
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8.443,28	5.180,65
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	8.443,28	5.180,65
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(267.823,44)	(218.865,00)
IMPOSTOS SVENDAS DE BENS E SERVICO	(261.654,66)	(207.674,96)
ICMS	(186.193,34)	(139.462,94)
PIS S/ FATURAMENTO	(13.386,42)	(12.119,67)
COFINS	(61.821,60)	(55.936,93)
ISS	(253,30)	(155,42)
ABATIMENTOS E/OU DEVOLUCOES	(6.168,78)	(11.190,04)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(6.168,78)	(11.190,04)
Receita Liquida	5.370.386,81CR	4.703.940,49CR
Lucro Bruto	5.370.386,81CR	4.703.940,49CR
CUSTOS COMERCIAIS	(4.345.913,72)	(3.966.767,59)
CMV	(4.345.913,72)	(3.966.767,59)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.345.913,72)	(3.966.767,59)
CUSTO DE MERCADORIAS	(4.345.913,72)	(3.966.767,59)
DESPESA OPERACIONAIS	(807.443,67)	(664.585,10)
DESPESAS COMERCIAIS	(613.330,78)	(464.168,67)
DESPESAS OPERACIONAIS	(430.167,58)	(330.511,15)
SALARIOS	(258.716,55)	(191.661,09)
PRO LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
FERIAS	(25.384,88)	(15.214,50)
13º SALARIO	(23.257,97)	(16.335,43)
INSS	(82.811,03)	(63.792,22)
FGTS	(23.643,42)	(17.938,41)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(1.300,28)	(1.093,72)
BOLSA AUXILIO		(9.036,99)

CONFERE COM O N.º 10/17

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0833 do Livro Diário nr. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31/03/2017

LAERCIO FAVERO
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.379-68
 RG: 1.889.872-9

VALDIR ABATI
 CONTADOR

PR 036051/0-3
 CPF: 706.784.309-00
 RG: 50475840

[Handwritten signatures and initials]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	(6.006,00)	(175,50)
CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL		(179,32)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	(487,45)	(5.627,97)
RESCISAO DE CONTRATO	(183.163,20)	(133.657,52)
OUTRAS DESPESAS		(6.717,43)
FRETES S/ ENTREGAS		(2.048,06)
EMBALAGENS E RECIPIENTES	(6.144,06)	(4.763,17)
IPVA/LICENCIAMENTO	(21.274,63)	(17.844,59)
DESPESA C/ TELEFONE	(24.574,00)	(1.165,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(15.806,30)
ENERGIA ELETRICA(LUZ)	(4.518,22)	(4.748,45)
AGUA E ESGOTO	(26.408,34)	
BENS DE NATUREZA NAO PERMANENTE	(4.316,00)	(7.886,10)
DESPESAS C/ VEICULOS	(3.020,00)	
ALUGUEIS	(50,00)	
UNIFORMES E SEGURANÇA	(3.030,50)	
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(323,78)	(527,77)
MULTAS E INFRAÇÕES LEGAIS	(464,85)	
IMPRESSOS/MATERIAL DE EXPEDIENTE	(9.156,94)	(2.317,00)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(37.193,13)	(27.021,77)
DESPESA C/ BRINDES E BONIFICAÇÕES	(2.160,00)	(3.447,00)
DESPESAS C/ PNEUS	(3.048,85)	(2.295,80)
VIAGENS E ESTADIAS	(50,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(2.820,00)	(1.451,00)
MONITORAMENTO E ALARMES	(6.443,51)	(12.703,33)
PREMIOS E SEGUROS	(3.272,46)	(1.086,33)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		(27,89)
DESPESAS C/ CARTORIO	(9.404,60)	(6.155,55)
DESPESAS C/ INFORMATICA/SOFTWARE	(15.359,53)	(15.644,98)
DESPESA C/ SERVIÇOS CONTABEIS	(130,00)	
DESP. C/ VIAGENS E ESTADIAS	(43.979,91)	(73.053,62)
RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		1.680,94
RECEITAS FINANCEIRAS		1.680,94
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(43.979,91)	(74.734,56)
MULTAS E JUROS	(33.099,07)	(59.354,30)
JUROS BANCARIOS		(46,20)
DESPESAS BANCARIAS	(10.880,84)	(15.334,06)

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 16/10/17
 [Assinatura]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0633 do Livro Diário nr. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2017

[Assinatura]
 LAERCIO FAVERO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 489.028.576-88
 RG: 1.389.672-9

[Assinatura]
 VALDIR ABATI
 CONTADOR
 PR 0360510-3
 CPF: 706.784.309-00
 RG: 50475840

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	(150.132,98)	(127.362,81)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(150.132,98)	(127.362,81)
I.R.P.J.	(89.152,33)	(74.332,13)
C.S.L.L.	(60.980,65)	(53.030,68)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS	103.230,29	57.582,90
Resultado Oper.Antes Provisoes	217.029,42CR	72.587,80CR
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	103.230,29	57.582,90
RECEITAS EVENTUAIS	103.230,29	61.082,90
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	103.230,29	61.082,90
PREJUIZOS EVENTUAIS		(3.500,00)
PERDAS S/ VENDAS DO IMOBILIZADO		(3.500,00)
Resultado Antes Prov.IRI	320.259,71CR	130.170,70CR
Lucro do Exercício	320.259,71CR	130.170,70CR

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0833 do Livro Diário nr. 0026 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO PR 01/05/1985

[Assinatura]
 LAERCIO FAVERO
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 450.206.074-5
 RG: 1.989.870-9

[Assinatura]
 VALDIR ABATI
 CONTADOR
 PR 0360510-3
 CPF: 706.784.309-00
 RG: 50475840

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 16/01/17
[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Foz. Beltrão

[Assinaturas manuais]

Encerrado em - Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2016	Dez./2015
SALDO NO INICIO DO PERIODO	536.231,35	406.060,65
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	320.259,71	130.170,70
REVERSAO DE RESERVAS -	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACOA)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(176.300,00)	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	680.191,06	536.231,35

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 16/10/17
 Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão

ANEXO 2

LAERCIO FAVERO
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 453.208.378-88
 RG: 889.672-9

VALDIR ABATI
 CONTADOR

PR 0360510-3
 CPF: 706.784.309-00
 RG: 50475840

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
2. A empresa LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, tributada pelo lucro presumido, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rua Tenente Camargo, 1615, Centro, CEP 85.601-610, dedica-se ao comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio de insumos agrícolas, sementes, mudas frutíferas, sítricas, fertilizantes, corretivo, inoculante, biofertilizante, agrotóxico, firma prestadora de serviços fitossanitários; transportes rodoviários de cargas em geral.
3. A empresa iniciou as suas atividades no dia 01 de maio de 1985 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.
4. As principais práticas e políticas adotadas são: regime de competência .
5. Os tributos a recuperar referem-se a créditos de ICMS.
6. As aquisições de mercadorias para revenda são contabilizadas pelo custo de aquisição, e o controle de estoque elaborado pelo custo médio.
7. O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção. Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento.
8. As obrigações fisco tributárias a pagar são vincendas, assim como os salários e pro-labore a pagar.
9. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 399.155,00, divididos em 399.155 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios.

LAERCIO FAVERO	R\$ 395.164,00	99%
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	R\$ 3.991,00	1%

10. Os lucros acumulados estão a disposição dos sócios para a devida distribuição.

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 460.028.074-88
RG: 498.800-8



VALDIR ABATI
CONTADOR
PR 036051/0-3
CPF: 706.784.308-00
RG: 50475840

A R 20 2
S J
W

Carta de Responsabilidade da Administração

Francisco Beltrão – Pr, 31/03/2017

À

Consisa Consultores Associados Ltda ME
 Rua Palmas, 1451, sala 101
 Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-650

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA. CNPJ 78.743.291/0001-03, que as informações relativas ao período-base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LAERCIO FAVERO
 LAERCIO FAVERO
 CPF 453.208.379-68
 Representante Legal



Firma: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
Insc. Est: 3210009247 CNPJ: 78.743.291/0001-03
Folha: 851 Livro: 00026
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 26

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00851 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00851 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO

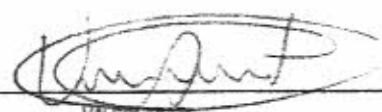
Nr. 1615

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-617 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 78.743.291/0001-03
Insc. Est: 3210009247 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 01/05/1985 NIRE: 41207093851
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/10/17
Assinatura Min. de FCP Beltrão

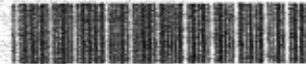

LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 481.228.879-88
RG 7.889.871-6



VALDIR ASS
CONTADOR
PR 0880510-1
CPF 708.784.009-00
RG 30478840

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



17/315984-2

Just
FAN
R ef

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE CONTÁBIL

Prezados Senhores,

A LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.743.291/0001-03, com sede na Rua Tenente Camargo, Nº 1615, Bairro Centro, Cidade Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-610, neste ato representado por seu sócio administrador, Laercio Fávero, brasileiro, sócio administrador, inscrito no RG sob o nº 1.889.672-9 SSP-PR, e no CPF sob o nº 453.208.379-68, vem apresentar demonstrativo de Índice de Solvência Geral, conforme o item 8.1.3.3 do Chamamento Público nº011/2017, realizado por contador regularmente habilitado Sr. VALDIR ABATI, portador do CRC /PR 036051/O-3 e CPF nº 706.784.309-00.

Os dados a seguir foram retirados do Balanço Patrimonial referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, da empresa acima qualificada, para o cálculo do Índice de Solvência Geral:

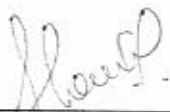
DESCRIÇÃO	SALDO
PC (Passivo Circulante)	R\$ 1.469.765,16
ELP (Exigível a Longo Prazo)	R\$ 81.170,93
AT (Ativo Total)	R\$ 2.630.282,15

$$\text{SG} = \frac{2.630.282,15}{1.469.765,16 + 81.170,93}$$


$$\text{SG} = 1,70$$

Nos termos do item 8.1.3.3 do Chamamento Público nº011/2017 a empresa LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP é portadora de boa situação financeira, pois possui índice superior a 1,0.

Francisco Beltrão-PR, 16 de Outubro de 2017.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR



VALDIR ABATI
CONTADOR
CPF Nº 706.784.309-00
CRC-PR 036051/O-3





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

17.818.510/0001-56

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALVARÁ Nº 12718

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo nº de 11/03/1986, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome LAERCIO FAVERO & CIA LTDA CNPJ/CPF : 78.743.291/0001-03 Nome de Fantasia CAMPO E LAVOURA</p>	
<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1615 Q 131 L 16 CENTRO 85601.610 FRANCISCO BELTRÃO - PR</p>	
<p>Atividades COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS DE SOLO, SEMENTES, MUDAS FRUTIFERAS, PLANTAS NATURAIS, ARTIGOS E PRODUTOS DE FLORICULTURA, MEDICAMENTOS E VACINAS DE USO VETERINARIO, RACAO E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS E TODOS OS DEMAIS ITENS DO OBJETO SOCIAL.</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>	
<p>Emitido em 08/04/2014</p>	<p>Valido até INDETERMINADO</p>
<p>Área total do imóvel 635,00 m²</p>	<p>Área utilizada pela empresa 635,00 m²</p>
<p>Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007</p>	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidão para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equipamento Sistema S/C Ltda

FRANCISCO BELTRÃO, 8 de ABRIL de 2014.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomartina Cagnan Dall'Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremias
Sec. Municipal de Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2175 / 2017

RAZÃO SOCIAL

LAERCIO FAVERO

NOME FANTASIA

CAMPO E LAVOURA

CNPJ/CPF

78.743.291/0001-03

ENDEREÇO

RUA TENENTE CAMARGO 1615

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

COM DE PRODUTOS VETERINARIOS

DATA DA VISTORIA

09/10/2017

VALIDADE

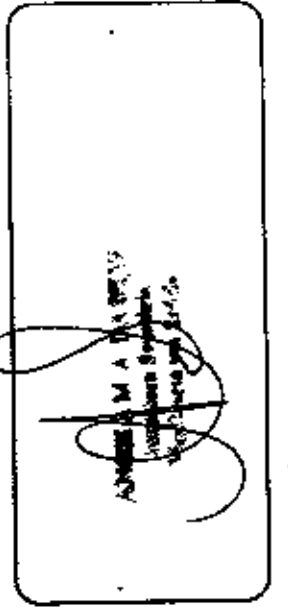
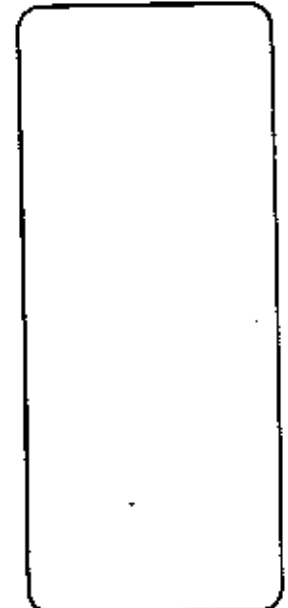
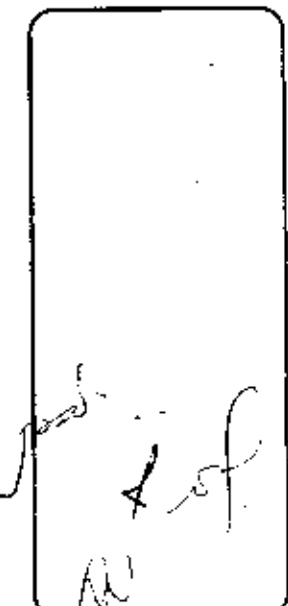
16/10/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LAERCIO FAVERO

CRMV 01880

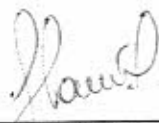
Handwritten signatures and initials in the bottom left area.



DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa LAERCIO FAVERO E CIA LTDA – EPP estabelecida na Rua Tenente Camargo 1615, inscrita no CNPJ nº 78.743.291/0001-03, declara como seu responsável técnico o Sr. LAERCIO FAVERO, estabelecido na Rua Goiás 1040, bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, inscrito no RG sob o nº 1.889.672-9 SSP-PR, e no CPF sob o nº 453.208.379-68, CMRV-PR nº PR-01880-VP.

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017.



LAERCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
**LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP**
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

just-

FAV
LO
R

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968
 Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14

Responsável Técnico

Nome: LAERCIO FAVERO

CRMV-PR nº: **PR-01880-VP** e-mail:

Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA

Contratante

Razão Social: LAERCIO FAVERO - FCO. BELTRAO

Nome Fantasia: CAMPO E LAVOURA

CNPJ/CPF: **78.743.291/0001-03**

CRMV-PR nº: **PR-07970-PJ** e-mail:

RUA TENENTE CAMARGO, 1615 Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR 85601-610

Ramos de Atividades: Privada - Comércio - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Da Anotação de Responsabilidade Técnica

Data de Início da ART 01/09/2009	Vencimento da ART 01/09/2019	Carga Horária Semanal 6
Informações Complementares:		

Homologada pelo CRMV-PR

Funcionário:

Rafael Steinhilber
 Médico Veterinário Fiscal
 CRMV-PR nº 11.560
 Matrícula 64720.04.21



O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR **HOMOLOGA** a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.

#A data de vencimento da ART está sujeita a alteração, em eventual futura Resolução do CFMV.

A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV:

<http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pj>

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Initials] [Initials]

CRMV-PR
 Protocolo de Pato Branco
 N.º 1985
 Data 10/08/09
de 2009
 Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DO PARANÁ

CRMV-PR
 Protocolo Ser. Ex. 1985
 Visto

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Lei N.º 6839/80, RESOLUÇÕES CFMV N.º 680/2000, N.º 683/2001, CFMV-PR N.º 001/2005

1 - DO PROFISSIONAL

Nome: Francisco Batista
 Endereço: Rua Tenente Romarço 1615
 Cidade: Francisco Beltrão
 UF: PR
 CEP: 85.601-610
 Telefone: 3524-4860
 Inscrição CRMV-PR N.º: 1980
 Especialidade Profissional: Médico Veterinário Zootecnista

2 - DA EMPRESA

Nome: Campe e Companhia EPP
 Nome Fantasia: Campe e Companhia
 Natureza Jurídica: Emp. Ind. e Com. Simples
 Endereço: Rua Tenente Romarço 1615
 Cidade: Francisco Beltrão
 UF: PR
 CEP: 85.601-610
 Telefone: 3524-4860
 Inscrição CRMV-PR N.º: 1980-15

3 - DA ANOTAÇÃO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 6
 PERÍODO DA ANOTAÇÃO: 01/09/2009
 TEMPO DE VALIDADE: 1 ANO 2 ANOS 3 ANOS
 REGIME DE TRABALHO: CCIO-PROPRIETÁRIO
 HONORÁRIOS: 1,2 Salários

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Vide-Verso)

CRMV-PR
 Postado: 10/08/09
 Recebido: 10/08/09

5 - ASSINATURAS

Assinatura Profissional: [Assinatura]
 CPF: 453.208.349-69
 Assinatura Empresa: [Assinatura]
 CNPJ: 18.743.201/0001-03

6 - USO DO CRMV-PR

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRMV-PR, HOMOLOGA A PRESENTE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, POR ESTAR DE ACORDO COM O MANUAL DE ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.
 Curitiba, 25/08/2009
 Méd. Vet. [Assinatura]
 Departamento de Fiscalização
 Nº 21/08/2009

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



Certidão de Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde - PGRSS

Declara-se a aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) encaminhado para análise na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De acordo com a atividade da empresa, a apresentação deste Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS) foi obrigatória para a obtenção da Anuência Ambiental assim como os requisitos e diretrizes mínimas pretendidas na Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 e na Resolução Conjunta da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Secretaria Estadual de Saúde do Paraná - SEMA/SESA 002 de 31 de maio de 2005.

O Plano segue identificado abaixo:

Nome da Empresa: *Laércio Favero & Cia Ltda - Campo E Lavoura*

Endereço: *Rua Tenente Camargo, 1615 - Centro*

CNPJ/CPF: *78.743.291/0001-03*

Responsável técnico pela elaboração PGRSS: *Rejane de Sordi*

Título: *Engenheira Ambiental*

Conselho: *CREA PR 127642/D*

Processo: **3362/2013**

Data do protocolo: **22/04/2013**

Em caso de: Alteração dos dados fornecidos (tipo ou quantidade de resíduos gerados); Troca de responsável técnico; Troca de empresa responsável pela coleta; Ou motivo que altere o conteúdo e execução do PGRSS, deverá ser alterado o projeto/plano e encaminhado para nova análise.

Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2013

Adila Cristina Kruskoski

Bióloga

CRBio PR 66761/07-D

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Joice Maria Bariviera

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Enfermeira Responsável - COREN 64.404 PR

Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde



Contrato nº. 1650/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os contratantes ao final assinados, de um lado **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10 estabelecida à Estrada Principal S/N - Linha São Roque – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos – PR, por seu representante legal, aqui denominada **CONTRATADA**; e de outro lado **LAÉRCIO FAVERO E CIA LTDA – CAMPO E LAVOURA**, inscrito (a) no CNPJ: 78.743.291/0001-03, estabelecido (a) Rua: Tenente Camargo nº 1615, Bairro Centro, Cidade **FRANCISCO BELTRÃO UF - PR**, representante legal, aqui denominada **CONTRATANTE**, têm entre si justo e contratado o que segue, de acordo com a legislação vigente, pelo que mutuamente se outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de saúde oriundos das instalações da **CONTRATANTE**, que deverão ser removidos pela **CONTRATADA**, conforme o que determina a **Resolução 358/05 do CONAMA**, no (s) seguinte (s) endereço (s).

R: TENENTE CAMARGO Nº 1615 – BAIRRO: CENTRO - CEP: 85.601-610 – FONE: (46)3524-4850

CLÁUSULA SEGUNDA

Para efeito do presente, Resíduo é toda a substância decorrente do processo ou atividade desenvolvida pela **CONTRATANTE**. Os resíduos que a **CONTRATADA** coletar, deverão estar separados e identificados conforme a **Resolução 358/05 do CONAMA e RDC 306/04 da ANVISA**, e demais legislação concernente à atividade do estabelecimento, para serem coletados e transportados, deverão estar acondicionados de forma adequada e em recipientes adequados, assim entendidos, aquela fixada na Legislação Pertinente e exigida pelos órgãos fiscalizadores, de modo que o seu transporte não importe em agressão ao Meio Ambiente ou a Saúde Pública. Os danos ao Meio Ambiente, a Saúde Pública e a população, se decorrentes de acondicionamento inadequados dos resíduos transportados serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Os Resíduos dos Grupos A e E são autoclavados na unidade de tratamento em Dois Vizinhos, e também incinerados na Unidade de Campo Grande – MS, e os Resíduos do Grupo B químicos podem ser incinerados, bem como encapsulados em aterro industrial classe I.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sistema e o local para armazenamento temporário dos resíduos são de responsabilidade da **CONTRATANTE**, o número de remoções quinzenais e a programação das coletas para a finalidade descrita na cláusula anterior serão especificados pela **CONTRATADA** sendo que a coleta se efetuará a cada quinze dias.

CLÁUSULA QUARTA

O resíduo armazenado deverá estar no interior das instalações da **CONTRATANTE**, em local de fácil acesso ao veículo e pessoas da **CONTRATADA** e de maneira a não prejudicar as atividades normais de nenhuma das partes e deve estar dimensionada de acordo com a legislação vigente.

Jed

Laércio Favero

CLÁUSULA QUINTA

As coletas realizadas pela CONTRATADA não serão executadas aos domingos. Se o dia programado para coleta for feriado nacional, a mesma será realizada no primeiro dia útil imediatamente anterior ou posterior aquele determinado inicialmente.

Parágrafo único: As coletas serão realizadas durante o horário comercial, das 8:00 às 12:00 Horas, e das 13:30 às 18:00 Horas.

CLÁUSULA SEXTA

Coletas além da programação estabelecida serão consideradas como **Coletas Extras**, mediante prévia solicitação da CONTRATANTE à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e será cobrada à parte de acordo com a distância(KM) e a quantidade de resíduos coletados(KG).

CLÁUSULA SETIMA

A programação de coletas descrita na cláusula terceira poderá ser alterada em função das conveniências e necessidades da CONTRATANTE, mediante aditamento ao presente contrato, no qual será feita alteração no preço dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA

A realização da coleta, para efeito de cobrança, deverá ser considerada efetivada, mesmo que nos dias programados para a coleta, os equipamentos não se encontrem com sua capacidade de armazenamento totalmente aproveitada, ou ainda quando fatos ocorridos nas instalações da CONTRATANTE, declinadas na cláusula primeira, tirando aqueles em que houver comprovada culpa da CONTRATADA, venham a impedir que o veículo coletor possa realizar sem risco para ele ou para o equipamento a tarefa da coleta. O mesmo se dará em relação a qualquer impedimento de ordem material existente no estabelecimento da CONTRATANTE, para a retirada.

CLÁUSULA NONA

Ocasionalmente, ocorrendo impossibilidade real da CONTRATADA na execução da coleta no dia programado, esta deverá ser realizada no primeiro dia útil subsequente, devendo a CONTRATANTE ser comunicada com antecedência de 24 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O armazenamento e o transporte serão realizados de acordo com a legislação pertinente e com os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA

A CONTRATANTE obriga-se a separar e identificar os resíduos de saúde dos grupos "A", "B" e "E", sob pena de indenizar eventuais prejuízos, causados por sua culpa exclusiva, que recaiam sobre os equipamentos da CONTRATADA, quando da execução dos serviços de que trata este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

Pelos serviços prestados e manutenção contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor fixo mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a coleta de até 08 (oito) quilos de resíduos de serviços de saúde infectantes dos Grupos "A" e "E". O quilo excedente será cobrado R\$ 5,00 (cinco reais).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará R\$ 6,00 (seis reais) por quilo coletado do Grupo "B" químicos e remédios vencidos.

Parágrafo Segundo: Será emitido boleto bancário, referente ao mês subsequente da prestação dos serviços e manutenção contratual, e enviado para o setor de cobrança da CONTRATANTE, com prazo de pagamento conforme instruções constantes no boleto. Não havendo pagamento até o 2º(segundo) dia após o vencimento, automaticamente a CONTRATANTE enviará seu registro aos órgãos de proteção ao Crédito SPC/SERASA.

Parágrafo Terceiro: As custas bancárias, internas e administrativas para inclusão e baixa do registro aos órgãos de proteção ao crédito serão cobradas da CONTRATANTE, após a baixa do respectivo registro através de emissão de boleto bancário.

Parágrafo Quarto: Após o vencimento será cobrada multa de 2% (dois por cento) mais os acréscimos legais.

Parágrafo Quinto: Caso não ocorra o pagamento de duas parcelas, ou a inadimplência de uma parcela com período maior que 60(sessenta) dias as coletas serão canceladas. As coletas serão retomadas conforme programação da CONTRATADA, após a liquidação da(s) pendência(s).

[Handwritten signatures and initials]

Parágrafo Sexto: Caso o CONTRATANTE solicitar a rescisão do contrato na fase inicial dos trabalhos, sem que haja falha da CONTRATADA, o CONTRATANTE terá que liquidar os dois primeiros boletos, independente de ter ocorrido coleta, pois refere-se a despesas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA

O presente contrato terá sua vigência mínima de 12 (doze) meses, renovando-se automaticamente por tempo indeterminado, podendo ambas as partes rescindi-lo, para tanto, deverá emitir notificação prévia, por escrito, com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalva-se o direito da CONTRATADA de receber o valor dos serviços por ela prestados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência da rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo contratual, passando, a partir desta data, a não mais se responsabilizar pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA

Em caso de renovação do contrato, a CONTRATADA aplicará o índice de correção anual pelo IGPM-FGV sobre o valor do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro: Caso o reajuste exposto na cláusula anterior seja insuficiente para saldar os custos da CONTRATADA com a prestação dos serviços, será possível um reajuste superior, desde que acordado em livre negociação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


Parágrafo Único: Havendo exigência do CREA para recolhimento de ART, fica A CONTRATANTE responsável pelo pagamento da mesma, valor esse que será repassado pela CONTRATADA enviando boleto e cópia da ART recolhida.


CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA

Para a resolução de todas as questões relativas ao cumprimento e interpretação do presente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos - Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 02 vias de igual teor e forma.

Dois Vizinhos - Pr, 02 de Março de 2015.


 ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 07.075.504/0001-10
 CONTRATADA


 LAÉRCIO FAVERO E CIA LTDA
 CNPJ: 78.743.291/0001-03
 CONTRATANTE


 Dois Vizinhos – PR. AV: México, 832 - Sala 02 – Bairro: Centro Sul - CEP: 85.660.000
 CX. Postal 125
 Fone: (46)3536-5078

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 011/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 011/2017, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

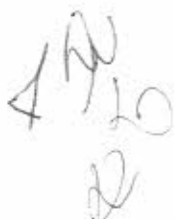
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 16 de Outubro de 2017.



LAÉRCIO FAVERO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 453.208.379-68
RG: 1.889.672-9 SSP/PR

78.743.291/0001-03
LAÉRCIO FÁVERO
& CIA. LTDA. - EPP
R. Tenente Camargo, 1615
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9762/2018

RAZÃO SOCIAL: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

CNPJ: 78.743.291/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12718

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3210009247

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1615 - Q 131 L 16 - CENTRO CEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos veterinários, Atividades veterinárias, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2018

DATA DE VALIDADE: 25/06/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JCX3H99BU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/04/2018 - 10:55:41
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017992574-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.743.291/0001-03**

Nome: **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ: 78.743.291/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:23 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **13F4.F6A9.B492.C848**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.743.291/0001-03

Certidão nº: 149384638/2018

Expedição: 03/05/2018, às 09:02:21

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.743.291/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

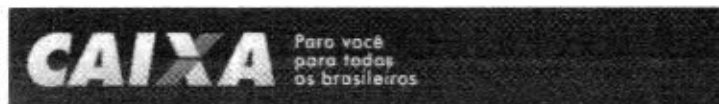
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUIVORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPRESA
- ?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 78743291/0001-03
Razão Social: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CAMPO E LAVOURA

Resultado da consulta em 03/05/2018 às 08:19:28

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78743291/0001-03
Razão Social: LAERCIO FAVERO E CIA LTDA EPP
Nome Fantasia: CAMPO E LAVOURA
Endereço: R TENENTE CAMARGO 1615 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050601471143291577

Informação obtida em 09/05/2018, às 11:08:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



OFÍCIO Nº 392/2018/SAUDE

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017, para período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 – LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60926	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420	UN	200,00	84.000,00
2	60927	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180	UN	180,00	32.400,00
3	60928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600	UN	17,17	10.302,00
VALOR TOTAL							126.702,00

2 – CLINIÇÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME
CNPJ 15.311.126/0001-54

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60929	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400	UN	200,00	480.000,00
2	60930	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600	UN	180,00	108.000,00
3	60931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000	UN	17,17	51.510,00
VALOR TOTAL							639.510,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666.93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público através do edital nº 011/2017, de 22/09/2017, para credenciamento de interessados na prestação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



As empresas LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA – EPP e CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME credenciaram-se para tal finalidade e a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu as quantidades dos serviços que deverão ser contratados.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita própria do Município.

As despesas estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4682	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.05.00	000

Aline M. J. Biezus
Secretária Municipal da Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 10 de maio de 2018.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 392/2018 – SAÚDE, autorizamos a realização do processo de inexigibilidade de licitação, para contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

DATA: 10 de maio de 2018.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	25/2018
DATA DO PROCESSO:	10/05/2018
MODALIDADE:	Inexigibilidade de Licitação
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 766.212,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 58: Manter ações de vigilância em saúde.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4682	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.05.00	000	0,00

Saldo orçamentário em: 07/05/2018

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com as requisições de compra.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 1399/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM CÃES E GATOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação através da qual a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação direta, via inexigibilidade, de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o Chamamento Público n.º 11/2017, ao custo máximo de R\$ 766.212,00 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais), através das pessoas jurídicas abaixo especificadas:

1. Pet Clínica Veterinária LTDA - ME
2. Laércio Favero & Cia LTDA - EPP
3. Ricardo de Almeida Souza EPP

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofícios de Apresentações, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.



rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição entre os interessados.*

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexi-

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



gibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 22 de setembro de 2017 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 011/2017, que tem por objeto "(...) credenciamento de estabelecimento médico veterinário instalado e/ou centro cirúrgico móvel, adequado para realização de serviços de esterilização cirúrgica (ovarioalpingohisterectomia e orquíectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, pelo período de 12 (doze) meses".

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento não comprometem os gastos mínimos destinados à saúde e à educação.



Na sessão realizada em 17 de outubro de 2017 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as seguintes pessoas jurídicas e/ou físicas: Pet Clínica Veterinária LTDA – ME, Laercio Favero & Cia LTDA – EPP e Ricardo de Almeida Souza - EPP.

Os credenciados apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, **OPINA-SE** pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas/físicas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 011/2017.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de maio de 2018.

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017, para período de 12 meses.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.


Nieleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 196/2018

Termo de Referência

000100

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	09/05/2018	6
196	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	380/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			

Descrição:

Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público através do edital nº 011/2017, de 22/09/2017, para credenciamento de interessados na prestação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos. As empresas LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP e CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME credenciaram-se para tal finalidade e a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu as quantidades dos serviços que deverão ser contratados.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
060926	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	UN	420,00	200,00	84.000,00
060927	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	UN	180,00	180,00	32.400,00
060928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	UN	600,00	17,17	10.302,00
060929	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	UN	2.400,00	200,00	480.000,00
060930	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	UN	600,00	180,00	108.000,00
060931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	UN	3.000,00	17,17	51.510,00
				TOTAL	766.212,00
				TOTAL GERAL	766.212,00



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 25/2018

Exemplar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 485023-6 CLINICA CLINICA VETERINARIA BIRELI Representante: 495024-4 ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA CNPJ: 15.315.126/0001-54 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001									
004	60629 Orquiectomia (OC) e ovariopexia (OHS) em caninos	UN	2.400,00	Habilitado			200,00	480.000,00	*
005	60600 Orquiectomia (OC) e ovariopexia (OHS) em felinos	UN	600,00	Habilitado			180,00	108.000,00	*
006	60601 Microchipagem de caninos e felinos domésticos	UN	3.000,00	Habilitado			17,17	51.510,00	*
Fornecedor: 763-3 LAERCIO FAVERO & CIA LTDA Representante: 6156-6 LAERCIO FAVERO CNPJ: 76.743.291/0001-03 Telefone: (46) 3524-4860									
Lote 001 - Lote 001									
001	60626 Orquiectomia (OC) e ovariopexia (OHS) em caninos	UN	420,00	Habilitado			200,00	84.000,00	*
002	60627 Orquiectomia (OC) e ovariopexia (OHS) em felinos	UN	180,00	Habilitado			180,00	32.400,00	*
003	60628 Microchipagem de caninos e felinos domésticos	UN	600,00	Habilitado			17,17	10.302,00	*
VALOR TOTAL:							766.212,00		

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO Nº 381/2018**

OBJETO – Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017, para período de 12 meses, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 – LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60926	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420	UN	200,00	84.000,00
2	60927	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180	UN	180,00	32.400,00
3	60928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600	UN	17,17	10.302,00
VALOR TOTAL							126.702,00

2 – CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME
CNPJ 15.311.126/0001-54

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60929	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400	UN	200,00	480.000,00
2	60930	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600	UN	180,00	108.000,00
3	60931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000	UN	17,17	51.510,00
VALOR TOTAL							639.510,00

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666.93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público através do edital nº 011/2017, de 22/09/2017, para credenciamento de interessados na prestação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos.

As empresas LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA – EPP e CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME credenciaram-se para tal finalidade e a Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu as quantidades dos serviços que deverão ser contratados.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita própria do Município.

As despesas estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4682	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.05.00	000

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2018.


Níveida Terazinha Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 25/2018, em 07 de maio de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 – LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60926	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420	UN	200,00	84.000,00
2	60927	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180	UN	180,00	32.400,00
3	60928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600	UN	17,17	10.302,00
VALOR TOTAL							126.702,00

2 – CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME
CNPJ 15.311.126/0001-54

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60929	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400	UN	200,00	480.000,00
2	60930	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600	UN	180,00	108.000,00
3	60931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000	UN	17,17	51.510,00
VALOR TOTAL							639.510,00

VALOR TOTAL: R\$ 766.212,00 (Setecentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018


Nileide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2C4BA101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck do PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2018 com vigência de 09/05/2018 a 08/05/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 319/2018

EMPRESA DETENTORA: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.215.218/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	1	45513	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.980,00
01	2	45514	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 100 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	1.880,00
01	3	45515	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	4.200,00
01	4	45516	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 200 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.980,00
01	5	45517	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.780,00
01	6	45518	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 150 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	7,00	3.550,00
01	7	45519	Serviço de caminhão Munck (para quando a instalação do padrão para entrada de energia elétrica ocorrer fora do perímetro urbano do Município)	ELETRIBEL	KM	10.000,00	2,90
01	8	53837	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	980,00
01	9	53838	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, bifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	940,00
01	10	53839	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída aérea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	1.040,00
01	11	53840	Padrão completo para entrada de energia elétrica, com entrada aérea e saída subterrânea, trifásico de 50 ampéres, incluindo a instalação, o fornecimento do material, da mão de obra e o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	ELETRIBEL	UN	10,00	970,00

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01332888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

OBJETO: Contratação de serviços para esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia) e identificação por microchip eletrônico de cães e gatos, de acordo com o chamamento público nº 11/2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

1 – LAÉRCIO FAVERO & CIA. LTDA - EPP
CNPJ 78.743.291/0001-03

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60926	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	35	420	UN	200,00	84.000,00
2	60927	Orquiectomia (OC) e ovariosalpingohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	15	180	UN	180,00	32.400,00
3	60928	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	50	600	UN	17,17	10.302,00
VALOR TOTAL:							126.702,00

2 – CLÍNICA CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI – ME
CNPJ 15.311.126/0001-54

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade estimada mensal	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	60929	Orquiectomia (OC) e ovariopringohisterectomia(OHS) em caninos domésticos, incluindo medicação.	200	2.400	UN	200,00	480.000,00
2	60930	Orquiectomia (OC) e ovariopringohisterectomia(OHS) em felinos domésticos, incluindo medicação.	50	600	UN	180,00	108.000,00
3	60931	Microchipagem de caninos e felinos domésticos	250	3.000	UN	17,17	51.510,00
VALOR TOTAL							639.510,00

VALOR TOTAL: R\$ 766.212,00 (Setecentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais).

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018

NILEIDE PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15B7A95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2.018 – PMG 035/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 064/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.289.362/0001-56, com sede em Marechal Candido Rondon, Paraná, na Rua Horizonte nº 531, Port III, CEP 85.960-000, neste ato representada pela Sr. DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG nº 7.716.385-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 005.166.119-50, residente e domiciliada em Marechal Candido Rondon, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	FORNECEDOR
01	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS QUENTE E FRIO - com controle, Função Automática, Função Desumidificação, Função Swing distribuição uniforme e automática de ar, Ajuste Manual do direcionamento do ar, Timer 24 horas para ligar e desligar, 3 velocidades de ventilação, Saída para apenas uma evaporadora. Alimentação Elétrica De 220v- 1f- 60hz. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	20 UN	1.140,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
02	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - QUENTE/FRIO, Funções: Aquece/Climatiza/Refrigera/Desumidifica, Material: Plástico Anti-Chama, Filtro, 3 Velocidades (Baixa, Média e Alta), Temperatura: 17º a 32º, Controle remoto, Silencioso, Direcionadores de ar móveis (Vertical e Horizontal), Painel digital, Fácil Remoção, Compressor Rotativo, Ajuste automático de temperatura, Alimentação 220V, Frequência: 60 Hz, Tamanho do ambiente: 30 a 40 m². Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	20 UN	1.899,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
04	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS - FRIO - Condensador Vertical; Compressor Rotativo, Com controle remoto; Alimentação: 220V; Com timer, sleep, swing, e turbo Painel digital, Ajuste automático de temperatura. Silencioso. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA AGRATTO	8 UN	4.800,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
18	CORTINA DE AR - Potência: 345 Watts; Modos de operação: Ventila; Velocidades: 12; Vazão de ar: 2786m³/h; Controle Remoto: SIM; Recursos: Ajustes automáticos; Função Automática; Saída de ar: Frontal e Vertical; Entrada superior de ar: SIM; Direcionadores de ar: Vertical. Alimentação: 220 VOLTS. Nível de ruído: 60 db. Dimensões aproximadas: (L x A x P): 150 x 22,1 x 18,3 cm. Garantia mínima de 12 meses. MARCA DUGOLD	10 UN	749,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
47	SMART TV LED 4K ULTRA HD 42" - CONVERSOR INTEGRADO - 3 HDMI 3 USB WI-FI. Bevoit. Eficiência energética classe A (baixo consumo de energia e Selo Procel). Garantia mínima de 12 meses. MARCA PHILIPS	2 UN	2.200,00	JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Goioerê - Pr, 07 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
JDE Empreendimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2A900BB